

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Governador



Macapá-Amapá
22 de Abril 2010
Quinta feira
Circulação: 28.04.2010 às 11:00h
Tiragem: 900 exemplares com 28 páginas

Nº 4722

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1153 DE 22 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 077/2010-SEDDS,

RESOLVE:

Exonerar Marcelo Neves Pacheco do cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 22 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1154 DE 22 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 078/2010-SEDDS,

RESOLVE:

Exonerar Mauro de Lima Souza do cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel I/Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 22 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1155 DE 22 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 077/2010-SEDDS,

RESOLVE:

Nomear Mauro de Lima Souza para exercer o cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 22 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1156 DE 22 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 078/2010-SEDDS,

RESOLVE:

Nomear Marcelo Neves Pacheco para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel I/Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 22 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

PODER EXECUTIVO

Governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho

Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial

Governadoria Coord. Política e Institucional do Amapá: Benedito Dias de Carvalho
 Desenvolvimento da Gestão do Est. do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues
 Desenvol. Econômico do Est. do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias
 Desenvol. Social do Est. do Amapá: Maria de Nazaré F. do Nascimento
 Desenvolvimento da Defesa Social do Est. do Amapá: Aldo Alves Ferreira
 Desenvol. da Infraestrutura do Est. do Amapá: Odival Monterrozo Leite (interino)

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz
 Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: João Neves Silva
 Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Marco Johnny de O. Nascimento
 Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Jucilene Oliveira da Silva (int.)
 Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Manoel A. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Paulo Fernando Batista Guerra
 Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel PM Luiz Antônio Vilhena de Souza
 Centro de Apoio a Coordenação Setorial: Édria Michelle Guimarães da Silva
 Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro
 Procuradoria Geral: Luciana Lima Marialves de Melo
 Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
 Polícia Militar: Cel. PM Marcos Vasconcelos da Cruz
 Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins
 Corpo de Bombeiros: Cel. BM Joabe Duarte dos Passos
 Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges
 Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

Secretários de Estado

Administração: Saldete Maria Martins Costa
 Desenvolvimento Rural: Moyses Rogério da Silva (interino))
 Cultura: João Alcindo Costa Milhomem
 Comunicação: Edicléia Ataíde Lima
 Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes
 Desporto e Lazer: Alison Diego dos Santos Pinheiro
 Educação: Albertina Guedes da Silva (interina)
 Receita Estadual: Arnaldo Santos Filho
 Indústria e Comércio: Paulo César da Silva Gonçalves
 Infraestrutura: Carlos Viana Rodrigues
 Meio Ambiente: Wagner José Pinheiro da Costa
 Planejamento, Orçamento e Tesouro: Sebastião Rosa Máximo
 Saúde: Elpidio Dias de Carvalho
 Segurança: Aldo Alves Ferreira
 Setrap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
 Trabalho e Empreendedorismo: Regina Maria de Oliveira Duarte (interina)
 Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento,
 Mobilização Social: Denise de Nazaré Freitas de Carvalho

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Robério Aleixo Anselmo Nobre
 Amprev: Artur de Jesus Barbosa Sotão
 SIAC - Super Fácil: Maria Délia Souza Góes (interina)
 EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa
 Iapen: Marlete Ferreira Góes (interina)
 Detran: Cel. BM José Furtado de Sousa Júnior
 Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
 Fria: Kátia Regina Balieiro de Souza
 Hemoap: João Ricardo Silva Almeida
 IEPA: Benedito Vitor Rabelo
 IPem: Alcir Mary Sampaio
 Jucap: Gilberto Laurindo
 Lacen: Fernando Antonio de Medeiros
 Pescap: José dos Santos Oliveira
 Procon: Alba Nize Colares Caldas
 Prodap: Fernando Antônio Hora Menezes
 RDM: Carlos Luiz Pereira Marques
 Rurap: Jazeer de Lima Dantas
 IMAP: Djalma Vieira de Souza
 ARSAP: Fernando Dias de Carvalho
 IEF: João da Cunha Mourão Neto (interino)
 UEAP: José Maria da Silva
 Funserra: João Bosco Alfaia Dias

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira
 Caesa: Odival Monterrozo Leite
 CEA: Josimar Peixoto de Souza
 Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

DECRETO Nº 1157 DE 22 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 074/2010-SEDDs,

RESOLVE:

Exonerar o SD PM Adenilton Conceição Pelaes do cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel I/Núcleo de Inteligência/Coordenadoria de Inteligência e Operações, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 22 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
 Governador

DECRETO Nº 1158 DE 22 DE ABRIL DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 074/2010-SEDDs,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o TEN QOPMA Carlos Augusto Siqueira de Sousa para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel I/Núcleo de Inteligência/Coordenadoria de Inteligência e Operações, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, para todos os efeitos, quando ocupado por Policial Militar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
 Governador

DECRETO Nº 1159 DE 22 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 075/2010-SEDDs,

RESOLVE:

Exonerar o 2º TEN PM Carlos Augusto Siqueira de Sousa da função comissionada de Responsável por Atividade Nivel III/Núcleo de Operações/Coordenadoria de Inteligência e Operações, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 22 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
 Governador

DECRETO Nº 1160 DE 22 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 075/2010-SEDDs,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o CB QPPMC Benedito Santos Raposo para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Núcleo de Operações/Coordenadoria de Inteligência e Operações, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, para todos os efeitos, quando ocupado por Policial Militar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1161 DE 22 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 613/2010-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Maria de Nazaré Miranda Cavalcante do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Assistência Hospitalar, Código CDS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 22 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1162 DE 22 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1398, de 01 de junho de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 613/2010-SESA,

RESOLVE:

Nomear Maria de Nazaré Miranda Cavalcante para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto - Área de Atenção à Saúde, Código CDS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 22 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1163 DE 22 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 613/2010-SESA,

RESOLVE:

Nomear Bráulio Erison França dos Santos para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Assistência Hospitalar, Código CDS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 22 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1164 DE 22 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 215/2010-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Rosa Maria Cardoso de Castro da função comissionada de Secretário Administrativo/DAF, Código FGI-1, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Macapá, 22 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1165 DE 22 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar Janelide Farias Barbosa da função comissionada de

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Regina Lúcia Costa Martins Dagher
Diretora

Robertson Pena Pestana

Chefe da Divisão Administrativa

Antônio Carlos Rosa da Silva

Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira

Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103

Bairro São Lázaro Macapá-AP

CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2135 (Diretoria)

3212-2136 (Div. Industrial)

3212-2137 (Informática)

3212-2138 (Div. Comercialização)

Celular: 9129 - 7610

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS

SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,

12cm DE LARGURA PARA DUAS COLUNAS OU 26cm DE LARGURA

NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	RS 5,00
Exemplar Atrasado	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	RS 5,50
Centímetro para Compor	RS 8,00
Página Exclusiva	RS 430,00
Proclama de Casamento	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

DAS 07:30 às 12:00 horas

DAS 14:30 às 18:00 horas

Chefe do Serviço de Capacitação e Orientação Social/DRH, Código FGI-3, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Macapá, 22 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1166 DE 22 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 215/2010-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Nomear Janeleide Farias Barbosa, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe 3ª, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/DAF, Código FGI-1, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Macapá, 22 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1167 DE 22 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 399/2010-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Fabrício Figueiredo do Carmo do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 12 de abril de 2010.

Macapá, 22 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1168 DE 22 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07,

RESOLVE:

Exonerar Raimundo Conceição Lamarão Monteiro do cargo em comissão de Chefe/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Macapá, 22 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1169 DE 22 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07,

RESOLVE:

Exonerar Nilson dos Santos Wanderley da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Macapá, 22 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1170 DE 22 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07,

RESOLVE:

Nomear Nilson dos Santos Wanderley para exercer o cargo em comissão de Chefe/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Macapá, 22 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1171 DE 22 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07,

RESOLVE:

Nomear José Ubiratan Araújo Dias, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Macapá, 22 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1172 DE 22 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07,

RESOLVE:

Exonerar Aguilaldo de Lima Rodrigues do cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Macapá, 22 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1173 DE 22 DE ABRIL DE 2010

Macapá, 22 de abril de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007,

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

RESOLVE:

Exonerar Eliana Oliveira Silva do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código FGS-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá.

Macapá, 22 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1174 DE 22 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07,

RESOLVE:

Nomear Eliana Oliveira Silva para exercer o cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Macapá, 22 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1175 DE 22 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 0992, de 12 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4715, de 12 de abril de 2010, que nomeou Manuel de Sousa Carvalho para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Macapá, 22 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1176 DE 22 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07,

RESOLVE:

Nomear Leonardo Bruno Craveiro de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1177 DE 22 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 1024, de 12 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4715, de 12 de abril de 2010, que exonerou Maria do Socorro dos Santos Chucro do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Administração da Residência Oficial, do Gabinete do Governador.

Macapá, 22 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1178 DE 22 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 102, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pelas Leis nº 0960, de 30 de dezembro de 2005 e 1.120, de 21 de setembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 072/10-GAB/SEDG,

RESOLVE:

Nomear Sebastião Rosa Máximo para compor o Conselho Estadual de Previdência - CEP, como Representante do Poder Executivo, na qualidade de Membro Titular, em substituição a Haroldo Vitor de Azevedo Santos.

Macapá, 22 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1179 DE 22 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXIV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Ofício nº 007/10-CONSAD/CAESA, e

Considerando o disposto no art. 2º, da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Designar Luciana Lima Marialves de Melo, Procuradora-Geral do Estado, para representar o Estado do Amapá na Assembleia Geral Ordinária da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, a realizar-se no dia 30/04, às 10h, na sede social da referida Companhia.

Macapá, 22 de abril de 2010

DECRETO Nº 1180 DE 22 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 279/SRE-GAB,

RESOLVE:

Prorrogar os termos do Decreto nº 4510, de 29 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4649, de 29 de dezembro de 2009, por mais 60 (sessenta) dias.

Macapá, 22 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1181 DE 22 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 062/10-GAB/SEDG,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de Édria Michelle Guimarães da Silva, Diretora do Centro de Apoio à Coordenação Setorial, de suas atribuições, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, no período de 19 a 23/04/2010.

Macapá, 22 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1182 DE 22 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 062/10-GAB/SEDG,

RESOLVE:

Designar Luciana Quintas Gouvêa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor do Centro de Apoio à Coordenação Setorial, durante o impedimento da titular, no período de 19 a 23/04/2010.

Macapá, 22 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1183 DE 22 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 142/2010-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Aristóteles Viana Fernandes, Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de Reunião deliberativa da Rede Bionorte, no dia 19 de abril de 2010, sem ônus para o Estado.

Macapá, 22 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1184 DE 22 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 142/2010-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Homologar a designação de Joaquim Leite de Mendonça, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, durante o impedimento do titular, no dia 19 de abril de 2010.

Macapá, 22 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1185 DE 22 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), art. 5º da Lei Complementar nº 0043, de 01 de outubro de 2007 (Lei de Organização Básica da PMAP), Parecer nº 253/10-ASSEJUR-PMAP, e tendo em vista o contido no Memo. nº 035/2010-6SI,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de MAJOR PM, pelo critério de Tempo de Serviço, o CAP QOPMA José Raimundo Nery do Rosário, pertencente ao Quadro de Oficial Policial Militar Administrativo (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º Agregar o citado Oficial, conforme preconiza o inciso II do art. 5º da Lei Complementar nº 0043, de 01 de outubro de 2007 (Lei de Organização Básica da PMAP).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Militar

Cel. PM Marcos Vasconcelos da Cruz

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 001/2010 - CPL/PMAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2010
 PROCESSO Nº 340101.2009.00061 - DPOF
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O DESTACAMENTO DA PMAP NA LOCALIDADE DE MARACÁ.
 ADJUDICADO: ELISANGELA ROSA VIEIRA.
 VALOR ESTIMADO PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$12.000,00 (Doze mil reais).

Submeto à elevada consideração do Sr. Comandante Geral da PMAP a presente justificativa, para efeito de ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal na égide do Art. 24, X, da Lei 8.666/93, e alterações.

A necessidade de locação de um imóvel para as atividades do Destacamento da Polícia Militar sediada na localidade de Maracá, Município de Mazagão-AP, ocorre em virtude da PMAP não dispor de prédio próprio para abrigar as instalações do referido Destacamento.

O Ofício nº 174/09-SAL/BA, de 30 de dezembro de 2009, informou que este imóvel já está ocupado pelo Destacamento a partir de 30/12/2009, em razão da necessidade de instalação dos policiais naquela localidade.

A rigor, a realização de contratação direta sem a devida formalização não tem respaldo legal. Contudo, MÁRCIO CANMARROSANO, em parecer jurídico veiculado em ILC nº 28 - Jul/1996 - Seção Doutrina, p. 484, comenta a possibilidade de regularização de contratação direta em que não foi observado o devido procedimento para sua concretização. Transcrevemos alguns trechos:

"... As contratações do setor público demandam como regra, prévio procedimento licitatório. E quando configurada situação que enseja contratação direta - licitação dispensada (art. 17), dispensável (art. 24), e inexigível (art. 25), é obrigatória a observância do disposto no art. 26 da mesma Lei nº 8.666/93.

A disciplina legal é tão draconiana que o art. 89 qualifica como crime "deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade". "A propósito, cumpre anotar que, no caso, só haverá crime em face de comportamento doloso, e não quando a inobservância das formalidades legais for decorrente de mera culpa do agente público, como quando se revela negligência".

"... Sem embargo destas considerações, a questão central reside em saber se é possível ou não regularizar agora contratos já assinados, em execução ou já executados".

"... é preciso considerar que há vícios que, não obstante afetem a validade e ou eficácia de atos e contratos administrativos, podem ser eliminados, suprimindo-se assim a invalidade de um ato, procedimento, ou contrato, com efeitos retroativos."

Assim sendo, é possível à Administração Pública corrigir certos atos e procedimentos administrativos, expedindo atos ou adotando providências que deveriam ter sido expedidos ou adotadas no passado, restaurando-se a legalidade da atuação administrativa.

A doutrina trata do tema como convalidação dos atos administrativos, enfatizando que "só pode haver convalidação quando o ato possa ser produzido validamente no presente. Importa que o vício não seja de molde a impedir reprodução válida do ato. Só são convalidáveis atos que podem ser legitimamente produzidos" (v. Celso Antônio Bandeira de Mello op. cit., p. 234).

Outros autores que tratam do tema, como Antônio Carlos Cintra do Amaral (Extinção dos Atos Administrativos, ed. RT, 1990), Carlos Ari Sundfeld (Ato Administrativo Inválido, ed. RT, 1990) e Weida Zancaner (Da Convalidação e da Invalidação dos Atos Administrativos, ed. RT, 1990), estão também de acordo em que se há atos impeditivos de convalidação, como os de conteúdo ilícito, ou em face de inexistência do motivo, desvio de poder, há atos que comportam convalidação, que pode até se apresentar como devida. É o que se passa diante de certos vícios de natureza meramente formal ou procedimental, especialmente quando a convalidação não implicar no desvirtuamento da finalidade.

E não vemos porque não considerar que em matéria de contratações administrativas se possa cogitar de convalidar procedimentos que as tenham ensejado, suprindo, com

eficácia retroativa, alguma providência que à época deveria ter sido adotada, e por inadvertência não foi, como o reconhecimento formal, devidamente justificado, de situação concreta de Dispensa de Licitação, assim como a publicação do ato formal de autorização da contratação e as devidas publicações oficiais.

O que importa considerar é que convalidação só será possível se, em se tratando de contratação direta, puder ser atestado hoje que à época da sua efetivação realmente poderia ter ocorrido regularmente em razão de circunstâncias que caracterizavam como extrema de dúvidas situação de dispensa a ensejar a contratação sem licitação, nos termos em que firmada, e apresentada às razões da escolha do contratado e a justificativa do preço, que é o caso em tela.

Por estar o contratado de boa-fé, e fazer jus ao pagamento decorrente de execução do objeto (locação de imóvel), a convalidação se apresenta não apenas como uma faculdade para a Administração Pública, mas como um dever jurídico.

O valor da proposta do imóvel está de acordo com o estimado pela Administração, após levantamento realizado naquela localidade.

Atendidas as exigências do Art. 26, Inc. II e III, da Lei 8666/93 e legislação complementar e para salvaguardar os interesses da Instituição, submetemos a presente justificativa à apreciação e ratificação de Vossa Excelência e posterior publicação no Diário Oficial do Estado como condição para eficácia do ato.

Macapá, AP, 16 de abril de 2010.
 Cláudio Adriano Batista - Cel. Major
 Presidente da CPL/PMAP

Ratifico nos termos da Lei

Em: 20 de abril / 2010

Macapá, AP, 19 de abril de 2010.
 Marcos Vasconcelos da Cruz - Cel. PM
 Comandante Geral da PMAP

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Joabe Duarte dos Passos

PORTARIA

Nº 034/10 - DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0732, de 30 de Março de 2010, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento do Suprimento de Fundos em nome do CAP BM WYLIJAN ELYAN BAIÁ DE SOUZA, Matrícula nº 306480, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com, Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica, com intuito de suprir a necessidade do encontro a ser realizado no período de 14 à 18 de Abril de 2010, em Oiapoque e San Jorge, objetivando a consolidação do Plano de Assistência Mútua Transfronteiriça entre o Governo do Estado do Amapá e a Zona de Defesa da Guiana Francesa na aréa da Defesa Civil.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 0107, Programa de trabalho 36.301.06.182.0061.2614, no elemento de despesa 33.90.39 - Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, AP, 14 de Abril de 2010.

Macapá, AP, 19 de abril de 2010.
 Joabe Duarte dos Passos - Cel. BM
 Comandante Geral do CBMAP

SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 05/2008 - CBMAP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO Nº 05/2008.
 II - PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.
CONTRATADA: REFRIGEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2010.
 III - DA ALTERAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Instrumento Principal, alterando a: CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, permanecendo inalteradas as demais, fundamentado no inciso II do artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos do Coavite nº. 02/2008-CPL/CBMAP, incluso no Processo Administrativo nº. 13.000.031/2008-CBMAP, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Instrumento Principal por 12 (doze) meses, no período de 10 de abril de 2010 a 09 de abril de 2011, de acordo com o que prescreve o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, AP, 19 de abril de 2010.
 Fabiano Câmara de Souza - 1º Ten. BM
 Chefe da S.C.C./CBMAP

SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº. 08/2009-SCC/CBMAP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO Nº. 08/2009.
 II - PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.
CONTRATADA: D.H.L. MARTINS.
DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2010.
 III - DO APOSTILAMENTO:

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0732, de 30 de março de 2010 e de acordo com o que prescreve o § 8º, do Art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e a CLÁUSULA SEGUNDA - Da Dotação Orçamentária, APOSTILA, as Notas de Empenho - NE sob o nº. 2010NE00116 (Natureza: 33.90.30 - Material de Consumo), datada de 17 de março de 2010, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e a Nota de Empenho - NE sob o nº. 2010NE00117 (Natureza: 33.90.39 - Outros Serviços), datada de 17 de março de 2010, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente à abertura da dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2010, conforme Lei nº. 1448 de 13 de janeiro de 2010, estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2010, publicada no D. O. E nº. 4659, de 13 de janeiro de 2010, nas páginas: 77, 78 e 79. Os demais pagamentos serão efetuados de acordo com os repasses duodecimais da Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro a esta Instituição Militar.

Macapá, AP, 19 de abril de 2010.

Macapá, AP, 19 de abril de 2010.
 Fabiano Câmara de Souza - 1º Ten. BM
 Chefe da S.C.C./CBMAP

SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº. 05/2008-SCC/CBMAP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO Nº. 05/2008.
 II - PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.
CONTRATADA: CRA - CLÍNICAS REUNIDAS DO AMAPÁ
 DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2010.
 III - DO APOSTILAMENTO:

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0732, de 30 de março de 2010 e de acordo com o que prescreve o § 8º, do Art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e a CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária, APOSTILA, a Nota de Empenho - NE sob o nº. 2010NE00114, datada de 16 de março de 2010, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), referente à abertura da dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2010, conforme Lei nº. 1448 de 13 de janeiro de 2010, estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2010, publicada no D. O. E nº. 4659, de 13 de janeiro de 2010, nas páginas: 77, 78 e 79. Os demais pagamentos serão efetuados de acordo com os repasses duodecimais da Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro a esta Instituição Militar.

Macapá, AP, 19 de abril de 2010.

Macapá, AP, 19 de abril de 2010.
 Fabiano Câmara de Souza - 1º Ten. BM
 Chefe da S.C.C./CBMAP

Secretarias de Estado

Administração

Saldete Maria Martins Costa

PORTARIA 0097/2010/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, pelo Decreto nº. 3094, de 26 de julho de 2007, e

Considerando que, de acordo com o Art. 7º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o Art. 10 da Lei nº. 8066, de 03.05.1993, foi concedida Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabeleceu para a progressão funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá o interstício mínimo de doze (12) meses;

Considerando que as Portarias 816/04/SEAD, 222/06/SEAD, 1025/07/SEAD regulamentaram os interstícios de 1º/02/03 a 1º/08/04, de 1º/08/04 a 1º/02/06, e de 1º/02/06 a 1º/08/07 e, respectivamente, para concessão de benefício de Progressão Funcional;

Considerando o Proc. 2009/33395/SEAD, no qual o requerente solicita revisão de seu benefício relativo ao interstício 816/2004/SEAD; 222/2006/SEAD e 1025/2007/SEAD;

Considerando que a servidor faz jus a concessão do benefício de Progressão Funcional por ter trabalhado ininterruptamente nos interstícios acima relacionados, atendendo às exigências do art. 10, da Lei 0066/93, fazendo jus a três (3) padrões funcionais;

Considerando, ainda, que esta Secretaria de Administração não concedeu o benefício ao servidor porque suas Fichas de Avaliação e Desempenho não foram enviadas à SEAD em tempo hábil;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor público RILDO PIRES NEGRÃO, cadastro 322970, Professor, pertencente ao Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme especificado na tabela abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nome	Cad.	Professora da Classe/Pad.	à	Classe/Pad.
RILDO PIRES NEGRÃO	322970	Interstício 816/06 - com efeitos financeiros de 1º/08/2004	à	Especial 9
RILDO PIRES NEGRÃO	322970	Interstício 222/06 - com efeitos financeiros de 1º/02/2006	à	Especial 10
RILDO PIRES NEGRÃO	322970	Interstício 1025/07 - com efeitos financeiros de 1º/08/2007	à	Especial 11
RILDO PIRES NEGRÃO	322970		à	Especial 12

Macapá, 20 de Abril de 2010.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado de Administração

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora de Recursos Humanos/SEAD

LUCIA MARIA LIMA DE ANDRADE
Chefe da Divisão de Controle de Pessoal/SEAD

EDITAL Nº. 003/2010 - OFICIAL MILITAR - BM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão, faz saber que fará realizar Concurso Público para seleção de candidatos para o Cargo de Oficiais do Quadro Complementar do Corpo de Bombeiro - CBMAP, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Amapá, que reger-se-á de acordo com as instruções especiais constantes deste Edital e demais normas aplicáveis.

RESOLVE:

Alterar a data de início das inscrições, anteriormente estabelecida em 22 de abril para 28 de abril de 2010, as demais datas previstas no Edital de Abertura permanecem inalteradas.

Macapá/AP, 21 de abril de 2010.

SALDETE MARIA MARTINS COSTA
Secretária de Estado de Administração
Presidente da Comissão

EDITAL Nº 003/2010 - OFICIAL MILITAR DO QUADRO DE SAÚDE - NS PMAP.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão, de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Federal (artigo 37, inciso II c/c o §1º do artigo 42, c/c o artigo 142, §3º, inciso X) e com as disposições aplicáveis do Estatuto da Polícia Militar, lei federal 6.652, de 30 de Maio de 1979 e mais o contido na Lei de Organização Básica da PMAP;

RESOLVE:

Alterar a data de início das inscrições, anteriormente estabelecida em 22 de abril para 28 de abril de 2010, as demais datas previstas no Edital de Abertura permanecem inalteradas.

PORTARIA 0098/2010/SEAD

O Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, pelo Decreto nº. 3094, de 26 de julho de 2007, e

Considerando o Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamentou a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá;

Considerando a Lei nº. 949, de 23 de dezembro de 2005, a qual organiza o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos profissionais da educação básica do Poder Executivo Estadual;

Considerando o Acordo de 13 de maio de 2009, celebrado entre o Governo do Estado e o Sindicato dos Servidores Públicos em Educação no Amapá - SINSEPEAP, que concedeu dois (2) padrões relativos ao período de Estágio Probatório dos servidores admitidos até 1999;

Considerando o Proc. 2009/33395/SEAD, no qual o requerente solicita pagamento dos padrões concedidos no Acordo por ter cumprido o Estágio Probatório entre 1993 e 1996;

Considerando que o servidor faz jus ao benefício e não teve seu nome publicado na listagem do Acordo supracitado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder dois (2) padrões de Progressão Funcional Horizontal ao servidor público RILDO PIRES NEGRÃO, Professor, cadastro 322970, pertencente ao Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, passando da Classe Especial 12 à Classe Especial 13 e da Classe Especial 13 à Classe Especial 14;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro de 2008 e 1º de abril de 2009, respectivamente.

Macapá, 20 de Abril de 2010.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado de Administração

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora de Recursos Humanos/SEAD

LUCIA MARIA LIMA DE ANDRADE
Chefe da Divisão de Controle de Pessoal/SEAD

PORTARIA Nº. 0099/2010-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 0942 de 06/04/2010 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 087/2010 - CA/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Portaria nº. 0024/2010/SEAD/GEA, de 23.02.2010, publicada no DOE nº. 4688 de 26.02.2010, com circulação em 04.03.2010, incumbida de apurar irregularidades citadas no Processo de Protocolo Geral nº. 2009/50375 - SEAD.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (Ap), 20 de Abril de 2010.

SALDETE MARIA MARTINS COSTA
Secretária de Estado da Administração

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretária de Administração Pública - (SEAD) do GEA, através da Sra. Secretária, intima o servidor Raphael da Silva Oliveira, brasileiro, professor, residente e domiciliado na travessa WE nº 72, Conjunto Cidade Nova 1, bairro Coqueiros - Ananindeua, para comparecer nesta Secretaria - DRH/SEAD, a fim de tomar conhecimento da Decisão Conclusiva do Processo nº 2008/34587 - SEAD, no prazo de 30 (trinta) dias.

Macapá - AP, 12 de abril de 2010

SALDETE MARIA MARTINS COSTA
Secretária de Estado da Administração

Macapá/AP, 21 de abril de 2010.

SALDETE MARIA MARTINS COSTA
Secretária de Estado de Administração
Presidente da Comissão

EDITAL Nº. 003/2010 - OFICIAL MILITAR CAPELÃO - NS PM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Federal (artigo 37, inciso II c/c o §1º do artigo 42, c/c o artigo 142, §3º, inciso X, com as disposições aplicáveis do Estatuto da Polícia Militar da Polícia Militar do Amapá, Lei Federal 6.652, de 30 de Maio de 1979 e mais o contido na Lei Complementar nº 0060, de 24 de Novembro de 2009,

RESOLVE:

Alterar a data de início das inscrições, anteriormente estabelecida em 22 de abril para 28 de abril de 2010, as demais datas previstas no Edital de Abertura permanecem inalteradas.

Macapá/AP, 21 de abril de 2010.

SALDETE MARIA MARTINS COSTA
Secretária de Estado de Administração
Presidente da Comissão

EDITAL Nº. 017/2010 - CFSD - POLÍCIA MILITAR

RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO E AVALIAÇÃO FÍSICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão, conforme disposto no Decreto nº 2.512, de 13 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.536, datado de 13 de julho de 2009:

Resolve:

I - Tornar público o resultado da 2ª fase - Teste de Aptidão e Avaliação Física - TAAF, dos candidatos listados abaixo, convocados através do Edital nº. 015/2010, de 12 de abril de 2010, conforme Ofício nº 145/2010 - DEI/PMAP.

II - Regular o prazo para a interposição de recursos administrativos dirigidos ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público em razão do resultado do Teste de Aptidão e Avaliação Física - TAAF expresso neste edital, que será de 02 dias úteis (horário comercial) a contar da divulgação do resultado no site <http://www.sead.ap.gov.br/concursos>.

O recurso deve ser protocolado até às 18h do dia 22 de abril de 2010, no protocolo da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, Av. Fab. s/n. Centro Cívico, Bairro central.


OBSERVAÇÃO: Informamos que, os candidatos Ruan de Lima Saraiva, inscrição nº 05294-7, e Ian Lima da Silva, inscrição nº 20265-0, convocados através do Edital nº 015/2010, não foram submetidos ao TAAF tendo em vista que o número de ausentes e inaptos dentre os mais bem colocados não foi suficiente para o chamamento dos mesmos à realização dos exercícios.

RESULTADO DO TAAF

Cargo: Soldado - Polícia Militar

N. insc	Class	Nome	Resultado
01948-9	0230	HELVIS OLIVEIRA DA SILVA	Apto
18926-5	0231	MANOEL JOSE RODRIGUES DE CARVALHO	Apto
01672-3	0232	KASSIO DE MANGAS DOS SANTOS	Apto
02765-1	0233	HEWERTON PATRICK DA SILVA BEZERRA DE MENEZES	Apto
09922-9	0234	ANDRE CORREA DOS SANTOS	Ausente
17419-2	0235	MANOEL FERNANDO TAVARES DE CARVALHO	Ausente
16762-2	0236	MAURICIO ALVES SARDINHA	Inapto no Abdominal
11188-1	0237	FERNANDO DE MORAES DA SILVA	Apto

Macapá-AP, 19 de abril de 2010.


SALDEY MARIA MARTINS COSTA
Secretária de Estado da Administração
Presidente da Comissão

EDITAL Nº. 018/2010 - CFSD - POLÍCIA MILITAR

CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão, conforme disposto no Decreto nº 2.512, de 13 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4536, datado de 13 de julho de 2009;

Resolve:

Convocar os candidatos Aprovados nas 1ª, 2ª e 3ª fases do Concurso Público ao cargo de Soldado - CFSD/PMAP para a realização do Teste de Avaliação Psicológica, em conformidade com o Edital de Abertura do referido concurso e Decreto nº 2511, de 13 de julho de 2009, listados no Anexo deste Edital.

Cargo: Soldado - Polícia Militar

INSC.	CLAS	Nome
06623-5	1º	Lee Ewerton Santos da Silva
13348-8	4º	Robson Santos Magalhães
17293-1	6º	Jimmy Vitor de Araújo Pimentel
00125-7	10º	Rafael de Oliveira Bispo
08007-8	13º	Ralkeny Nascimento dos Santos
01337-1	17º	Jucivaldo Martins Ferreira
06305-5	18º	Marcelo Otoni Souza
07713-4	19º	Ivaldo Soares dos Reis
09890-2	20º	Clara Aurora Barboza de Araújo Almeida
02375-2	21º	Eden Carlos de Azevedo Silva
03848-9	22º	Mairia de Sousa Lopes
11143-6	24º	Sandro de Jesus Ataíde de Lima Junior - MS nº 0000205-25.2010.8.03.0000
13079-7	25º	Hardey da Silva Tavares
01431-2	26º	Geinysson Calvo da Silva
13110-4	27º	Miquéias Teles Monteles

04343-6	29º	Rodrigo Mendes dos Santos da Silva
07827-1	30º	Bruno Monteiro Alves
01305-5	33º	Gilberto da Cruz Pimentel
00839-4	34º	Giulio da Silva Bacelar
01464-4	36º	Anne Michele Castro Gomes
08885-4	37º	Fabiana Narjara Soares da Silva
00135-7	39º	Charlene de Souza Soares
06427-0	40º	Da Costa Paulino
09958-0	41º	Liliane Oliveira Santos
00713-4	42º	Manoel Garcia Favacho Junior
09396-0	43º	Mario Cezar Santos dos Santos
00282-3	48º	Wendell Barbosa Soares
02929-4	49º	Rafael Coelho Garreto
03232-8	52º	Werley de Almeida
14070-9	54º	Walciléia dos Santos Paes
00140-6	55º	Mauro Jcse Nonato Correa
08527-1	56º	Patrick Santana Vilhena
00878-2	57º	Joyse Kelly Pereira Carvalho
06688-3	58º	Jeilson da Silva Rodrigues
01692-4	59º	Thiago Furtado Lopes
04009-1	60º	Patrick Chagas Matias
05172-2	61º	Joanderson Olimpio Gregório
02063-7	62º	Stephano Igor Vieira de Araújo
16538-8	63º	Ramon Ferreira Tavares
01079-7	64º	Laelson Furtado dos Santos
13037-0	65º	Wanessa Costardos Santos
12653-7	66º	Gesian Souza da Costa
11967-4	67º	Cicilia Miranda Baia
10958-0	68º	Ubaldo Fabricio Assunção de Abreu
05564-5	69º	Marcos Silva Branco
05120-5	71º	Ironildo Ferreira do Nascimento
01428-6	72º	Paulo Roberto Carvalho Moraes Junior
05341-3	74º	Anderson dos Santos de Melo
05864-5	76º	Beatriz Caroline de Lima Freitas
11283-9	77º	Danilly Marques da Silva
07531-3	79º	Edvar Campos Isacksson Junior
09439-4	80º	Anderson dos Santos Vasconcelos
16732-0	83º	Manoel Assunção Ferreira Junior
11913-4	84º	Lucas Vilhena Batista Filho
00420-5	86º	Marcyeli Figueiredo Miranda
08911-2	87º	Geison Gomes Lopes
03145-9	89º	Ashley Bruno Marques
13690-2	91º	Oderlei Ferreira da Silva
10465-1	93º	Laurent Kauhe de Souza Correia
04156-6	95º	Lilian de Oliveira Pinto
04712-8	96º	Reginaldo dos Santos Vieira Junior
10667-4	97º	Rondiney Martins do Amaral
09462-2	98º	Brenda Lani Calandrini de Oliveira
11098-2	99º	Leandro Oliveira Botelho
05587-6	101º	Iuri Silva Sena
12524-1	102º	Cleiton Maia de Almeida
08748-9	104º	Olavo Chermont da Silva Junior
16034-1	105º	Rodrigo Jose da Silva Araújo
02333-5	106º	Rithely Gomes Barbosa
01155-9	109º	Joelson de Alcântara Curvel Silva
05656-7	110º	Jaqueline Ramos da Silva
01853-8	111º	Eduardo Junio Melo Nazaré
12861-6	113º	Liebert Silva Tavares
09651-5	114º	Elizeu Pantoja de Souza
10924-1	116º	Paulo Francysco Almeida da Silva
00940-7	117º	Igor Thadeu Muniz
06670-0	119º	Leiliane Garcon Alves
06307-8	120º	Carlos Adriano Queiroz de Oliveira
11948-9	122º	Marcela Priscila do Rosário Dias
05630-6	123º	Marlon Ferreira Ribeiro
00838-8	124º	Jimmy Maxwell Araújo Sousa
07737-2	127º	Eliei Borges de Oliveira
02096-9	128º	Ednara Solange da Silva Cezário
13027-9	130º	Marcos Viana Madureira
06158-9	131º	Marcelo Mendes Ramos
06957-4	133º	Tane Gabriella da Silva Guimarães
17497-7	134º	Elton César Leite de Araújo
09682-4	135º	Edson Igreja Bentes

08624-1	137º	Gleudson Bezerra Penha
11681-7	139º	Alanjocer da Conceição Lopes
10822-8	140º	Maxwel dos Santos Santos
10355-0	141º	Wilker Sathoro Pinheiro Kawakami
06951-5	142º	Vitória Pereira da Silva
06373-9	143º	Emanuel Teles Albuquerque
03105-5	144º	Eduardo Filipe Doebeli Matias Antunes
07968-1	146º	Hugo Solano da Silva Marques
05714-0	147º	Izaque Palheta dos Santos
09700-4	148º	Josiagab Oliveira Costa
03676-9	149º	Izabela dos Santos Oliveira
06162-1	150º	Darlan Sanches de Sanches
04848-9	151º	Bruno Moreno Peres da Fonseca
00976-9	152º	Flavio Araújo de Almeida
05489-9	154º	Anderson Machado Macedo
16464-5	155º	Irlan Amanajas do Nascimento
10198-2	156º	Milton Chermont da Silva Junior
06465-1	157º	Érico Correa da Costa
12876-9	159º	Ueslei da Silva Costa
06930-7	160º	Uillian Rilque Leite Dias
10080-0	162º	Gleydson Pinheiro de Sousa
04132-8	163º	Moises Bastos Pereira
11560-9	164º	Jorge da Silva Rocha
02511-1	167º	Thais Helena Brito de Oliveira
14178-1	169º	Evandro Lobato Ferreira
00658-9	170º	Welliton Michel Quaresma Marques
08954-5	171º	Daniel Cunha Alves
00514-0	172º	Roberval Amorim dos Anjos Junior
06249-5	174º	Frederico Mendes Dias
03620-5	175º	Jucileide Machado Barros
13321-1	177º	Alan Chagas Colares
11703-3	179º	Maurinei Garcia Machado
08647-3	180º	Billy Magalhães Monard Nascimento
11208-4	182º	Wenderson do Nascimento Miranda
02351-4	184º	Adriano da Silva Guimarães
11858-0	188º	Kim Araújo Duarte
01408-5	189º	Dewis Pinto Martins
08968-1	190º	Naira Carolina Soares
00939-4	191º	Josimar de Lima Soares
12539-4	193º	Rodrigo Coelho Magno
11093-0	194	Samoel Junior Ferreira Campos
05909-2	196	Feliciane Rodrigues Soares
01580-1	197	Felipe Gaia da Silva
07984-7	198	Higor Salim da Silva Marques
17400-3	199	Douglas Vital Carvalho Costa
17369-7	200	Joab Williams Lopes Castro
03968-1	201	Glauber Saradan Condes Barbosa
02232-8	202	Anderson Sabino de Lima
05603-3	205	Joslan Favacho da Silva
00477-4	208	Luciano de Oliveira Almeida
11341-3	209	Kaio Oliveira da Graça
03547-2	211	Hiullan Cristoff Nobre Maciel
03344-2	216	Talyson Batista Correa

A fase ocorrerá nas seguintes datas, observando-se o local e datas abaixo descritas no item I deste edital.

Os candidatos deverão apresentar-se, conforme cronograma abaixo, munido de documento de identidade, implicando a ausência do Candidato na sua eliminação.

1. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Local: Centro de Formação e Aperfeiçoamento, Quartel do Comando Geral da Polícia Militar.

Data: 22 e 23 de abril de 2010.

Endereço: Rua: Jovino Dinoá, s/nº, Bairro Beírol.

Horário de início: Às 08h00min.

1.1. A Avaliação psicológica será realizada na cidade de Macapá-AP.

1.2. A Avaliação psicológica tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM,

de acordo com o perfil exigido para essa função profissional.

1.3. A avaliação psicológica possuirá 03 (três) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de testes reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia, serão aplicados através dos seguintes instrumentos:

• Entrevista individual;

• Testes de personalidade, testes de inteligência e testes de habilidades específicas.

1.4. O Candidato, para ser classificado, deve preencher as características inerentes ao futuro cargo de Oficial, que estão especificadas no item XI – Da Avaliação Psicológica – 5ª Fase. Do Edital de abertura.

1.5. O Exame Psicológico terá caráter unicamente eliminatório. O candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

a) Indicado: significando que o candidato apresentou, no concurso público para o CFSD PM, perfil psicológico compatível com o perfil exigido;

b) Contra-indicado: significando que o candidato não apresentou, no concurso público para o CFSD PM, perfil psicológico compatível com o perfil exigido.

c) Ausente: significando que o candidato não compareceu ao Exame Psicológico.

OBSERVAÇÃO 1 – Os candidatos contra-indicados não serão submetidos a novos exames no presente concurso.

OBSERVAÇÃO 2 – Os candidatos contra-indicados na avaliação psicológica obterão tais resultados através da entrevista devolutiva com o psicólogo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado pela comissão do concurso.

Macapá-AP, 19 de abril de 2010.

SALDETE MARIA MARTINS COSTA
Secretária de Estado da Administração
Presidente da Comissão

EDITAL Nº. 019/2010 – CFSD - POLÍCIA MILITAR

CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão, conforme disposto no Decreto nº 2.512, de 13 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.536, datado de 13 de julho de 2009:

Resolve:

Convocar os candidatos aptos no Teste de Aptidão e Avaliação Física – TAAF para a realização da 3ª fase – Exame Médico, em conformidade com o edital de abertura nº 001/2009, de 23 de julho de 2009, com as seguintes informações:

CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO

Convocar os candidatos aptos no Teste de Aptidão e Avaliação Física, para participarem dos Exames Médicos, obedecendo à ordem de classificação, e de acordo com o item 10 do edital de abertura e Decreto Governamental nº 2511, de 13 de julho de 2009.

Os candidatos deverão apresentar-se na Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, localizada na Rua Jovino Dinoá, s/nº, Quartel do Comando Geral da polícia

Militar, Beírol munidos dos exames e documento de Identidade, no dia 26 de abril de 2010, conforme cronograma, implicando a ausência do candidato na sua eliminação.

I - DA CONVOCAÇÃO:

1.1. OS EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS - Avaliação Clínica e Odontológica será realizada na cidade de Macapá/AP e de acordo com o item 10 do edital de abertura e Decreto Governamental nº 2511, de 13 de julho de 2009.

1.2. Os candidatos convocados deverão apresentar-se no local, data e horário especificados, obedecendo ao Cronograma de atendimento para o Exame Médico - Avaliação Clínica e Odontológica.

1.3. Não haverá exame médico fora do local, data e horário preestabelecido no subitem 1.2. implicando a ausência do candidato na sua eliminação. Devendo todos os candidatos estar presente às 08:00 Horas, sendo seu atendimento ordenado por ordem de chegada.

1.4. Não haverá segunda chamada sob hipótese alguma implicando a ausência do candidato na sua eliminação.

II - DA IDENTIFICAÇÃO:

2.1. Somente será admitido para realização do exame médico o candidato que estiver munido de documento que bem o identifique.

2.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

III - DOS EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS:

3.1. O candidato convocado deverá submeter-se à Junta Médica munido dos exames descritos no item 3.2.1., onde será avaliada sua condição física, com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para a realização do Exame de Capacitação Física e para o desempenho das tarefas típicas do cargo de Soldado PM.

3.2. Os Exames Médicos, de caráter eliminatório, será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado apto ou inapto.

3.2.1. O candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes exames:

- a) Exame de urina - tipo I;
- b) Exame parasitológico de fezes;
- c) Exame de sangue: Hemograma - glicemia - VDRL, HIV;
- d) Raio X Tórax PA com laudo;
- e) Eletrocardiograma com laudo;
- f) Glicemia de Jejum;
- g) PCR;
- h) Colesterol total e frações;
- i) Triglicéridos;
- j) PCCU e Beta HCG, para mulheres;
- k) Uréia;
- l) Creatinina;
- m) Coagulograma I e II;
- n) Laudo Oftalmológico

- o) Laudo otorrinolaringológico com audiometria;
- p) EEG com Laudo;
- q) Toxicológico (cannabis sativa - maconha e metabólicos do delta 9 THC, cocaína, anfetaminicos e metabólicos) com laudo;
- r) Chagas;
- s) Tipo sanguíneo e fator RH;
- t) Raio X panorâmico odontológico.

3.3. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames solicitados acima e complementares, caso necessários.

3.5. Em todos os exames solicitados, incluindo os exames complementares, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

3.5. Em todos os laudos e resultados dos exames, além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade e a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sem o qual o exame não será considerado autêntico.

3.4. Se necessário, a Junta Médica solicitará exames complementares, para dirimir eventuais dúvidas, em caso da não apresentação dos mesmos acarretará na eliminação do candidato.

3.5. A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptação de cada candidato.

3.6. A não apresentação dos exames implicará na eliminação do candidato.

3.2.1. No exame médico e odontológico, serão avaliados os critérios estabelecidos no Decreto Governamental nº 2511, de 13 de julho de 2009.

3.4. Candidatos habilitados para a 3ª fase - EXAME MÉDICO:

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO


Local : Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá.
Endereço : Rua Jovino Dinoá, s/n, Quartel do Comando Geral da polícia Militar, Beírol.
Horário de apresentação: 08h30min.

Dia: 26 de abril de 2010.

Cargo: Soldado - Polícia Militar

INSC.	CLAS	Nome
00950-8	0218	LEANDRO DE ABILIO MORAES
08319-2	0219	MICHELY LETICIA DIAS DA SILVA
11504-9	0221	JOAO PAULO RIBEIRO DE SA
17036-4	0223	KARLA HELOISE DE SOUZA MENDONCA
13358-9	0225	BRUNO PENA SOUTO
01008-4	0228	JEDIELSON NOGUEIRA DE SOUSA
01948-9	0230	HELVIS OLIVEIRA DA SILVA
18926-5	0231	MANOEL JOSE RODRIGUES DE CARVALHO
01672-3	0232	KASSIO DE MANGAS DOS SANTOS
02765-1	0233	HEWERTON PATRICK DA SILVA BEZERRA DE MENEZES
11188-1	0237	FERNANDO DE MORAES DA SILVA

Macapá-AP, 19 de abril de 2010.


SALDETE MARIA MARTINS COSTA
Secretária de Estado da Administração
Presidente da Comissão

Educação

Albertina Guedes da Silva (interina)

PORTARIA Nº 094/2010 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-Interina, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0762, de 31 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Josnelde Barbosa dos Santos Monteiro, para Responder interinamente pela Direção da Escola Estadual Santa Maria, podendo a mesma assinar quaisquer documentos, até que seja nomeado um novo gestor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 15/04/2010.

Albertina Guedes da Silva
Secretária de Estado da Educação-Interina

PORTARIA nº 095/2010 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-Interina, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0762-GAB/GEA, de 31 de março de 2010 e considerando a necessidade de se sanar problemas contábeis e financeiros; de abertura de contas e movimentação financeira; de prestação de contas e outras pendências do Caixa Escolar da E.E. Reinoldo Damasceno.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 16/04/2010 a 14/06/2010 o prazo para conclusão dos trabalhos de intervenção do Caixa Escolar da Escola Estadual Reinoldo Damasceno, instituída pela Portaria nº 777/2009-SEED, de 17/12/2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá no dia 22/12/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 15/04/2010.

Albertina Guedes da Silva
Secretária de Estado da Educação-Interina

PORTARIA Nº 096/2010 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-INTERINA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0762/2010-GAB/GEA, de 31 de MARÇO de 2010 e,

CONSIDERANDO:

- Denúncias em desfavor de alguns servidores da Escola Estadual Waldecy Corrêa Ferreira.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão Especial de Inspeção à E.E. Waldecy Corrêa Ferreira, responsável por fazer apuração dos fatos e oferecer as medidas a serem tomadas na/pela escola e pela SEED com vistas a equacionar o problema objeto da denúncia.

- Níce Helena de Oliveira Ferreira - NEMETRO/CEBEP;

- Rejane da Luz Quadros - NEFEM/CEBEP

- Edson Figueiredo da Silva - NIOE/CODNOPE

- Ruth Espíndola do Nascimento - NATEP/CODNOPE

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 15/04/2010.

Albertina Guedes da Silva
Secretária de Estado da Educação-Interina

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 0014/2010 - SEED

Instrumentos e Partes: GEASEED e o NÚCLEO EDUCACIONAL URSINHOS CARINHOSOS.

OBJETO: custear despesas com a compra de 110 (cento e dez) vagas para alunos de Educação Infantil.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº. 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº. 4320/64 e nº. 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados à execução do presente Convênio Totalizam o montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 17 de março de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

ASSINARAM: O (a) Secretário (a) de Estado da Educação e o (a) Presidente do NÚCLEO EDUCACIONAL URSINHOS CARINHOSOS.

Albertina Guedes da Silva
Secretária de Estado da Educação Interina

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 0015/2010 - SEED

Instrumentos e Partes: GEASEED e a ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO BARRIO NOVA UNIÃO.

OBJETO: custear despesas com a compra de 180 (cento e oitenta) vagas para alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº. 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº. 4320/64 e nº. 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados à execução do presente Convênio Totalizam o montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 17 de março de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

ASSINARAM: O (a) Secretário (a) de Estado da Educação e o (a) Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO BARRIO NOVA UNIÃO.

Albertina Guedes da Silva
Secretária de Estado da Educação Interina

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 0016/2010 - SEED

Instrumentos e Partes: GEASEED e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA CECÍLIA.

OBJETO: custear despesas com a compra de 240 (duzentas e quarenta), sendo 175 (cento e setenta e cinco) vagas para alunos de Educação Infantil, 25 (vinte e cinco) para o Ensino Fundamental e 40 (quarenta) para a EJA.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº. 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº. 4320/64 e nº. 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados à execução do presente Convênio Totalizam o montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 17 de março de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

ASSINARAM: O (a) Secretário (a) de Estado da Educação e o (a) Presidente da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA CECÍLIA.

Albertina Guedes da Silva
Secretária de Estado da Educação Interina

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 0017/2010 - SEED

Instrumentos e Partes: GEASEED e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL AMOR DE MÃE.

OBJETO: custear despesas com a compra de 240 (duzentas e quarenta) vagas para alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº. 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº. 4320/64 e nº. 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados à execução do presente Convênio Totalizam o montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 17 de março de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

ASSINARAM: O (a) Secretário (a) de Estado da Educação e o (a) Presidente da ASSOCIAÇÃO

EDUCACIONAL AMOR DE MÃE.

Albertina Guedes da Silva
Secretária de Estado da Educação Interina

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 0018/2010 - SEED

Instrumentos e Partes: GEASEED e a ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS DO AMAPÁ - ASPEDSGAP.

OBJETO: custear despesas com a compra de 294 (duzentas e noventa e quatro) vagas para alunos de Educação Infantil e alunos do Ensino Fundamental.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº. 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº. 4320/64 e nº. 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados à execução do presente Convênio Totalizam o montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 17 de março de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

ASSINARAM: O (a) Secretário (a) de Estado da Educação e o (a) Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS DO AMAPÁ - ASPEDSGAP.

Albertina Guedes da Silva
Secretária de Estado da Educação Interina

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 0019/2010 - SEED

Instrumentos e Partes: GEASEED e a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA COMUNITÁRIA TIA ISABEL.

OBJETO: custear despesas com a compra de 150 (cento e cinquenta) vagas, sendo 110 (cento e dez) vagas para alunos de Educação Infantil e 40 (quarenta) vagas para alunos do Ensino Fundamental.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº. 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº. 4320/64 e nº. 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados à execução do presente Convênio Totalizam o montante de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 17 de março de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

ASSINARAM: O (a) Secretário (a) de Estado da Educação e o (a) Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA COMUNITÁRIA TIA ISABEL.

Albertina Guedes da Silva
Secretária de Estado da Educação Interina

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 0020/2010 - SEED

Instrumentos e Partes: GEASEED e a ASSOCIAÇÃO SEMENTE DO SABER - ASS.

OBJETO: custear despesas com a compra de 294 (duzentas e noventa e quatro) vagas, sendo 198 (cento e noventa e oito) vagas para alunos de Educação Infantil e 96 (noventa e seis) vagas para alunos do Ensino Fundamental.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº. 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº. 4320/64 e nº. 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados à execução do presente Convênio Totalizam o montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 17 de março de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

ASSINARAM: O (a) Secretário (a) de Estado da Educação e o (a) Presidente da ASSOCIAÇÃO SEMENTE DO SABER - ASS.

Albertina Guedes da Silva
Secretária de Estado da Educação Interina

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 0021/2010 - SEED

Instrumentos e Partes: GEASEED e a ASSOCIAÇÃO GRUPO ESPERANÇA - AGE.

OBJETO: custear despesas com a compra de 275 (duzentas e setenta e cinco) vagas para alunos de Educação Infantil.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº. 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº. 4320/64 e nº. 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados à execução do presente Convênio Totalizam o montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VIGÊNCIA: 17 de março de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

ASSINARAM: O (a) Secretário (a) de Estado da Educação e o (a) Presidente da ASSOCIAÇÃO GRUPO ESPERANÇA - AGE.

Albertina
ALBERTINA GUEDES DA SILVA
Secretária de Estado da Educação Interina

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 0022/2010 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a ASSOCIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL PEQUENO GALILEU.

OBJETO: custear despesas com a compra de 240 (duzentas e quarenta) vagas para alunos de Educação Infantil e alunos do Ensino Fundamental.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº. 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº. 4320/64 e nº. 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados à execução do presente Convênio Totalizam o montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 17 de março de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

ASSINARAM: O (a) Secretário (a) de Estado da Educação e o (a) Presidente da ASSOCIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL PEQUENO GALILEU.

Albertina
ALBERTINA GUEDES DA SILVA
Secretária de Estado da Educação Interina

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 0023/2010 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o CENTRO DE ESTUDOS WANZELLER.

OBJETO: custear despesas com a compra de 160 (cento e sessenta) vagas, sendo 60 (sessenta) vagas para alunos de Educação Infantil e 100 (cem) vagas para alunos do Ensino Fundamental.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº. 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº. 4320/64 e nº. 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados à execução do presente Convênio Totalizam o montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 17 de março de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

ASSINARAM: O (a) Secretário (a) de Estado da Educação e o (a) Presidente do CENTRO DE ESTUDOS WANZELLER.

Albertina
ALBERTINA GUEDES DA SILVA
Secretária de Estado da Educação Interina

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 0024/2010 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE/MACAPÁ.

OBJETO: custear despesas com a compra de 585 (quinhentos e oitenta e cinco) vagas para alunos do Ensino Fundamental.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº. 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº. 4320/64 e nº. 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados à execução do presente Convênio Totalizam o montante de R\$ 180.297,00 (cento e oitenta mil, duzentos e noventa e sete reais).

VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

ASSINARAM: O (a) Secretário (a) de Estado da Educação e o (a) Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE/MACAPÁ.

Albertina
ALBERTINA GUEDES DA SILVA
Secretária de Estado da Educação Interina

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 0025/2010 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA "SABER MAIS, VIVER MELHOR".

OBJETO: custear despesas com a realização de Exames Supletivos para o Ensino Fundamental, Médio e Exames Especiais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº. 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº. 4320/64 e nº. 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados à execução do presente Convênio Totalizam o montante de R\$ 126.693,20 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 02 de março de 2010 a 31 de agosto de 2010.

ASSINARAM: O (a) Secretário (a) de Estado da Educação e o (a) Presidente da UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA "SABER MAIS, VIVER MELHOR".

Albertina
ALBERTINA GUEDES DA SILVA
Secretária de Estado da Educação Interina

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 0026/2010 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE/SANTANA.

OBJETO: custear despesas com a compra de 104 (cento e quatro) vagas para alunos do Ensino Fundamental.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº. 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº. 4320/64 e nº. 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados à execução do presente Convênio Totalizam o montante de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).

VIGÊNCIA: 03 de março de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

ASSINARAM: O (a) Secretário (a) de Estado da Educação e o (a) Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE/SANTANA.

Albertina
ALBERTINA GUEDES DA SILVA
Secretária de Estado da Educação Interina

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 0027/2010 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE/LARANJAL DO JARI.

OBJETO: custear despesas com a compra de 104 (cento e quatro) vagas para alunos do Ensino Fundamental.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº. 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº. 4320/64 e nº. 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados à execução do presente Convênio Totalizam o montante de R\$ 191.170,00 (cento e noventa e um mil, cento e setenta reais).

VIGÊNCIA: 03 de março de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

ASSINARAM: O (a) Secretário (a) de Estado da Educação e o (a) Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE/LARANJAL DO JARI.

Albertina
ALBERTINA GUEDES DA SILVA
Secretária de Estado da Educação Interina

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 0028/2010 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS.

OBJETO: custear despesas com a compra de 152 (cento e cinquenta e duas) vagas para alunos de Educação Infantil e alunos do Ensino Fundamental.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº. 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº. 4320/64 e nº. 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados à execução do presente Convênio Totalizam o montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 17 de março de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

ASSINARAM: O (a) Secretário (a) de Estado da Educação e o (a) Presidente do CENTRO

EDUCACIONAL MENINO JESUS.

Albertina
ALBERTINA GUEDES DA SILVA
Secretária de Estado da Educação Interina

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 0029/2010 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO IMPACTUS DO AMAPÁ.

OBJETO: custear despesas com a compra de 137 (cento e trinta e sete) vagas, sendo 45 (quarenta e cinco) vagas para alunos do Ensino Fundamental e 92 (noventa e duas) vagas para alunos do Ensino Médio.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº. 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº. 4320/64 e nº. 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados à execução do presente Convênio Totalizam o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 17 de março de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

ASSINARAM: O (a) Secretário (a) de Estado da Educação e o (a) Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO IMPACTUS DO AMAPÁ.

Albertina
ALBERTINA GUEDES DA SILVA
Secretária de Estado da Educação Interina

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 0030/2010 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO - UDE DO PÓLO UNIVERSITÁRIO EQUADOR - UAB.

OBJETO: custear despesas com Cursos e Eventos de Formação Continuada dos Profissionais da Educação e Implantação da Universidade Aberta do Brasil - Pólo Equador.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº. 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº. 4320/64 e nº. 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados à execução do presente Convênio Totalizam o montante de R\$ 559.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 22 de março de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

ASSINARAM: O (a) Secretário (a) de Estado da Educação e o (a) Presidente da UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO - UDE DO PÓLO UNIVERSITÁRIO EQUADOR - UAB.

Albertina
ALBERTINA GUEDES DA SILVA
Secretária de Estado da Educação Interina

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 0031/2010 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o CENTRO COMUNITÁRIO CRIANÇA ESPERANÇA - CCCE.

OBJETO: custear despesas com a compra de vagas para alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº. 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº. 4320/64 e nº. 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados à execução do presente Convênio Totalizam o montante de R\$ 38.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 23 de março de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

ASSINARAM: O (a) Secretário (a) de Estado da Educação e o (a) Presidente do CENTRO COMUNITÁRIO CRIANÇA ESPERANÇA - CCCE.

Albertina
ALBERTINA GUEDES DA SILVA
Secretária de Estado da Educação Interina

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 0032/2010 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a ESCOLA AGRÍCOLA PADRE JOÃO PIAMARTA.

OBJETO: custear despesas com a compra de 492 (quatrocentas e noventa e duas) vagas para alunos do Ensino Fundamental e de Educação de Jovens e Adultos - EJA.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº. 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº. 4320/64 e nº. 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados à execução do presente Convênio Totalizam o montante de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

VIGÊNCIA: 23 de março de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

ASSINARAM: O (a) Secretário (a) de Estado da Educação e o (a) Presidente da ESCOLA AGRÍCOLA PADRE JOÃO PIAMARTA.

Albertina Guedes da Silva
ALBERTINA GUEDES DA SILVA
Secretária de Estado da Educação Interina

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 0033/2010 – SEED

Instrumentos e Partes: GEASEED e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO.

OBJETO: custear despesas com manutenção, pessoal e encargos sociais, transporte e merenda escolar.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº. 2042/85 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº. 4320/64 e nº. 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados à execução do presente Convênio Totalizam o montante de R\$ 1.162.980,00 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

ASSINARAM: O (a) Secretário (a) de Estado da Educação e o (a) Prefeito (a) do MUNICÍPIO DE MAZAGÃO.

Albertina Guedes da Silva
ALBERTINA GUEDES DA SILVA
Secretária de Estado da Educação Interina

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 0034/2010 – SEED

Instrumentos e Partes: GEASEED e a UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - UDE/NTE.

OBJETO: custear despesas com manutenção e aquisição de equipamentos.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº. 2042/85 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº. 4320/64 e nº. 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados à execução do presente Convênio Totalizam o montante de R\$ 362.628,36 (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 30 de março de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

ASSINARAM: O (a) Secretário (a) de Estado da Educação e o (a) Presidente da UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - UDE/NTE.

Albertina Guedes da Silva
ALBERTINA GUEDES DA SILVA
Secretária de Estado da Educação Interina

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 0035/2010 – SEED

Instrumentos e Partes: GEASEED e a UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - UDE/CEE.

OBJETO: pagamento de despesas com manutenção.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 26, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº. 2042/85 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº. 4320/64 e nº. 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados à execução do presente Convênio Totalizam o montante de R\$ 235.400,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 29 de março de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

ASSINARAM: O (a) Secretário (a) de Estado da Educação e o (a) Presidente da UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - UDE/CEE.

Albertina Guedes da Silva
ALBERTINA GUEDES DA SILVA
Secretária de Estado da Educação Interina

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

MACAPÁ-AP, 22/04/2010.

Albertina Guedes da Silva
ALBERTINA GUEDES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/10 – SEED

PROCESSO Nº. 2010/10410

OBJETO: empresa ou cooperativa especializada em locação de veículos (terrestres e marítimos) com motorista, destinados ao atendimento das demandas do TRANSPORTE ESCOLAR nas diversas Unidades Escolares da Zona Rural do Estado do Amapá. VALOR TOTAL R\$: R\$ 12.409.411,00 (doze milhões quatrocentos e nove mil quatrocentos e onze reais).

LICITANTE VENCEDOR:

UNITRAP

CNPJ: 05.527.867/0001-13.

Macapá, 14 de abril de 2010.

Augusto Wanderlley Aragão da Silva Júnior
AUGUSTO WANDERLLEY ARAGÃO DA SILVA JÚNIOR
PREGOEIRO/SEED

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO Nº 112/2005 - CEE/AP
PARECER Nº 007/2010 - CEE/AP

HOMOLOGA A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM
IMPLANTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO/AP.

I - HISTÓRICO:

Por meio do ofício nº. 2983/GAB/SEED/GEA de 21 de setembro de 2005, o Sr. Secretário de Estado da Educação encaminhou a este Conselho, para apreciação e homologação, a Proposta Pedagógica do Programa de Aceleração da Aprendizagem, implantado em agosto de 2004 na rede estadual de ensino.

Neste Conselho a documentação foi transformada no Processo nº. 112/05-CEE/AP, e após, a análise da Assessoria Técnica, foi encaminhada à Câmara de Educação Básica em 13 de dezembro de 2005.

O Programa de Aceleração de Aprendizagem foi apresentado ao Estado do Amapá como proposta do Centro Tecnológico de Brasília-CETEB, no ano de 2002, sendo incorporado pela Secretaria de Estado da Educação e adaptado à realidade amapaense, em fases preparatórias e sucessivas até a implantação definitiva em 2004, em 25 (vinte e cinco) escolas da zona urbana de Macapá e Santana. Este egrégio Conselho aguardou os primeiros resultados do Programa para sua manifestação.

Em 03 de dezembro de 2009 o processo foi retomado pela atual presidente da Câmara de Educação Básica Professora Madalena Mendonça para novos encaminhamentos, e, posteriormente, emissão de parecer.

Por solicitação desta Conselheira Relatora, a Presidente deste Órgão, solicitou informações atualizadas à SEED, sobre a execução da Proposta Pedagógica do Programa em referência. Mediante ofício nº. 1706 de 15 de dezembro de 2009, sua Excelência, o Sr. Secretário de Estado da Educação atendeu com as informações solicitadas, as quais subsidiaram a elaboração do presente parecer.

Em 16.03.2010, esta Relatora realizou visita em algumas escolas que desenvolvem o Programa, acompanhada do Assessor Técnico Benedito de Queiroz Alcântara e a responsável pela Unidade de Aceleração da Aprendizagem - UAAP/NATEP/CODNOPE/SEED-AP Professora Geandra Nádia Silva e Silva, visando obter maiores subsídios para elaboração do Parecer final.

A análise documental foi realizada nas seguintes peças que compõem o processo:

- Ofício nº. 2983/05-GAB/SEED/GEA - encaminhamento da documentação ao CEE/AP;
- Proposta Pedagógica de Aceleração da Aprendizagem no Ensino Fundamental;

- Quadro detalhado contendo: Matriz dos Objetivos e Habilidades a serem alcançados / desenvolvidos pelos alunos a partir do Módulo Introdutório e dos Projetos I, II, III, IV, V, VI, nas diversas áreas de estudo;

- Quadro de Habilidades a serem observadas para avaliação do aluno em cada Projeto e nas diversas áreas de estudo.

- Quadro de Habilidades a serem observadas na avaliação do aluno da classe de Alfabetização;

- Quadro com o Elenco de Conteúdos de cada projeto, por área de estudo;

- Fluxograma de desenvolvimento dos módulos;

- Títulos dos projetos e subprojetos;

- Quadro do número de aulas por módulo;

- Rotina de aula, das classes "ALFA" e "ACELERA";

- Quadro com Indicadores para a Promoção dos Alunos nas disciplinas: Português e Matemática;

- Quadro com "Coleção Aceleração da Aprendizagem";

- Quadro do Desenvolvimento Metodológico dos Módulos - agenda de trabalho de sala de aula;

- Sistemática de Planejamento para elaboração do Plano de Trabalho do Professor;

- Formulário do Plano de Trabalho do Professor para as classes "ALFA" e "ACELERA" (planejamento);

- Orientações para o Trabalho do Supervisor Escolar no Acompanhamento do Programa na Escola;

- Ficha de Observação de Aula;

- Ficha de Observações Gerais sobre o Programa de Aceleração na Escola;

- Competências do Diretor e do Supervisor Escolar;

- Sugestão de Ficha Descritiva de Acompanhamento Diário do Aluno;

- Ficha de Frequência Diária do aluno - Programa de Aceleração da Aprendizagem;

- Ficha de Avaliação de Desempenho do aluno;

- Modelo de Relatório de Visitas;

- Modelo de Relatório Mensal;

- Quadro Demonstrativo da Promoção Final dos alunos;

- Quadro Demonstrativo de Evasão dos alunos;

- Quadro Demonstrativo de Alfabetização dos alunos;

- Quadro com a relação das Escolas, números de turmas e número de alunos onde se desenvolve o Programa de Aceleração da Aprendizagem PAA - anos 2004 e 2005.

II - ANÁLISE

O Programa de Aceleração da Aprendizagem é uma Proposta do Centro Tecnológico de Brasília - CETEB - MEC que o Estado do Amapá adotou, no ano de 2002, com a finalidade de reduzir e/ou erradicar a distorção idade/série, nas séries iniciais do Ensino Fundamental.

A implantação do Programa no Estado obedeceu algumas etapas como: capacitação dos Professores e aquisição dos livros que deveriam ser utilizados pelos professores.

Somente em 2004 a SEED, por meio da Divisão Técnico - Pedagógica - Grupo de Atividades de Alfabetização, hoje Núcleo de Apoio Técnico-Pedagógico-Unidade de Aceleração da Aprendizagem - UAAP-NATEP, implantou o programa em 25 (vinte e cinco) escolas da zona urbana de Macapá e Santana, sendo organizadas classes de "ALFA" e "ACELERA".

Durante o período compreendido entre 2004 a 2008 foram desenvolvidas atividades de acompanhamento junto às escolas pela UAAP/NATEP, assessorando, monitorando e avaliando o Programa, o que respaldou a sua expansão, em 2009, para novas Unidades Escolares de Macapá e Santana, bem como para outros 3 Municípios: Amapá, Laranjal do Jari e Vitória do Jari, para atender a crescente distorção idade/série, conforme quadro atualizado, em anexo, no autos deste Processo.

O PAA, em sua proposição inicial, tem amparo legal na LDBEN - nº. 9.394/96, no capítulo referente à Educação Básica, artigo 24, inciso V, alínea "b" que possibilita a "aceleração de estudos para alunos com atraso escolar", e na Resolução nº. 083/02-CEE/AP, Art. 26.

No mesmo Art. 24, Inciso II, alínea "c", a referida Lei ressalta a classificação dos alunos, na série ou etapa adequada do Ensino Fundamental, podendo o aluno ser classificado "independentemente da escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que define o grau de desenvolvimento e a experiência do candidato".

Ainda a Lei nº 9.394/96 precípetua no Art. 23 que "A Educação Básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de período de estudos, grupos não seriados com base na idade, na competência e em outros critérios ou por forma de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar".

O PAA abrange alunos de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental, com defasagem a partir de dois anos, que estejam regularmente matriculados em escolas públicas do Sistema Estadual de Ensino. As classes são formadas por alunos alfabetizados e não alfabetizados, tendo como critério para constituição das turmas a defasagem idade/série e o nível do conhecimento da leitura e da

escrita, medido por meio de avaliação diagnóstica, para identificação do domínio dessas habilidades.

Os alunos, que não possuem domínio da leitura e da escrita, formam turmas de Alfabetização denominadas "ALFA" e os que demonstram conhecimento satisfatório constituem as classes de Aceleração denominadas "ACELERA".

Os alunos da classe "ALFA" iniciam as atividades curriculares a partir do módulo de Alfabetização - conjugando, quando exigido, o seu desenvolvimento ao Módulo Introdutório, num período mínimo de dois ou três meses, tempo em que deverão adquirir o domínio da leitura e da escrita, condição necessária ao desenvolvimento dos demais Projetos do Programa.

A classe "ACELERA" inicia as atividades curriculares a partir do Módulo Introdutório seqüenciado pelos demais módulos dos projetos I, II, III, IV, V, VI.

As turmas são constituídas no mínimo, com 15 (quinze) alunos e no máximo 25 (vinte e cinco), em função do atendimento personalizado e contínuo de cada educando, pelo Professor. São atendidos alunos com idade elevada até 15 (quinze) anos e, em situações especiais, os de até 17 (dezanove) anos.

Assim como em defasagem idade/série, portadoras de necessidades educacionais especiais é garantido o atendimento, mediante sua inclusão nas classes de Aceleração, conforme estabelece a legislação específica (Resolução nº 02/CNE, de 11 de setembro de 2001, Artigo 8º, incisos I e IV) e é feito por professores das classes comuns e da educação especial, capacitados e especializados nas diferentes áreas.

A proposta pedagógica adotada pelo Programa fundamenta-se na Pedagogia do Sucesso, cuja premissa central é a crença na capacidade de aprender do ser humano. Assim, pressupõe-se que os alunos em defasagem idade/série acenada sejam capazes de dominar, com mais rapidez, os conteúdos básicos do currículo, desde que orientados adequadamente e motivados de forma progressiva.

A abordagem metodológica do PAA é norteada por diretrizes de ações voltadas para experiência, interesses e necessidades dos alunos, conforme sua maturidade cronológica no desenvolvimento intelectual e social.

O planejamento sistemático das atividades, o acompanhamento contínuo do desempenho do aluno, a execução dos temas investigados dos diferentes projetos, eventos estimuladores e outros se constituem em pontos referenciais da ação docente. As atividades de ensino-aprendizagem englobam, de forma gradativa e progressiva, os conteúdos programáticos estabelecidos nas diferentes áreas do conhecimento, sendo indispensável o tratamento interdisciplinar e contextualizado dos referidos conteúdos como suporte para o desenvolvimento de habilidades cognitivas básicas como: reconhecer, associar, classificar, analisar, deduzir, generalizar, sintetizar, aplicar e transferir conhecimentos, entre outros.

Os critérios de avaliação do progresso do aluno se sustentam em verificação de aprendizagens significativas e em condições evidenciadas de prosseguimento seguro de estudos.

O professor nessa abordagem metodológica exerce papel de animador de grupos, articulador de ações educativas e promotor de aprendizagens significativas, conduzindo assim, os alunos ao sucesso.

Depreende-se então que o PAA define claramente eixos metodológicos que possibilitam aos alunos apresentarem um desenvolvimento superior ao que teriam se permanecessem em classes convencionais. São eixos voltados para cada um dos elementos do processo de aprendizagem: fortalecimento da auto-estima, foco no aluno; ênfase em aprendizagens significativas - foco no professor; desenvolvimento de currículo multidisciplinar - foco centrado no

conteúdo; abordagem didática por projetos - foco na metodologia; avaliação do processo ensino-aprendizagem - o foco centra-se em todos os elementos.

É importante destacar que o processo de alfabetização dos alunos, pelo domínio da leitura e da escrita, desenvolvido a partir do ensino da Língua Portuguesa em todas as áreas do conhecimento e em todas as séries do Ensino Fundamental, deve acontecer, primordialmente, nas séries iniciais, voltados para três aspectos básicos específicos: Linguagem oral, escrita e leitura.

Os conteúdos programáticos da proposta foram elaborados de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais e foram organizados por áreas de ensino e por habilidades expressos na Matriz de Habilidades e Objetivos e no Quadro de Objetivos e Habilidades (constantes no bojo do processo), atendendo exigências legais.

A proposta pedagógica de aceleração da aprendizagem apresenta material didático específico, destinado a alunos (coleção de módulos) e a professores (manual com orientação) e de material complementar, constituído dos recursos adicionais indicados no material do aluno, além de livros de literatura infanto-juvenil.

A responsabilidade pela execução da proposta apresentada é dos professores (devidamente capacitados), equipe técnica das escolas, equipe técnica da SEED e sob as orientações dos consultores técnico-pedagógicos que implantaram o Programa.

A concepção de avaliação, que permeia a Proposta Pedagógica do PAA, assume efetivamente a dimensão diagnóstica, contínua, qualitativa, de redimensionamento da experiência educativa, considerando os aspectos cognitivo, biológico, cultural, psicológico, espiritual e social, sem preponderância de um sobre o outro. É avaliada a totalidade do processo de formação do aluno, respeitando-se as diferenças de tempo e ritmo de cada um. A aprovação do aluno ocorre ao final do ano letivo, dependendo das condições de desenvolvimento das habilidades e do domínio dos conteúdos básicos das séries iniciais, registrados em formulários próprios.

O acompanhamento diário do aluno, pelo professor, mediante observação e registro de suas atitudes no desempenho das atividades em classe, extra-classe e nas avaliações periódicas oral e escrita possibilita a decisão da promoção ou aceleração, pois o professor é capaz de conhecer, de fato, as limitações e potencialidades dos alunos.

As dificuldades de assimilação / domínio de conteúdos, apresentadas pelo aluno e registradas pelo Professor são imediatamente trabalhadas em Recuperação Paralela, durante o processo ensino-aprendizagem, no contra-torno, visando continuidade dos Projetos do Programa.

O desempenho e aproveitamento do aluno no processo ensino-aprendizagem são identificados mediante a utilização de "signos". S (sim) N (não) e EM (em parte). Os dois últimos signos levam o aluno à Recuperação Paralela.

Ao final de cada sub-projeto ocorre avaliação tanto do aluno como do Professor, cujo registro é feito em fichas ou relatório. Os resultados das avaliações semestrais dos alunos são devidamente registrados. No término de cada semestre letivo é elaborado, em formulário específico, o Relatório Semestral contendo a síntese do aproveitamento do aluno.

O Parecer Conclusivo do Professor, exarado no encerramento do ano letivo, sobre a situação do aluno, evidencia a possibilidade de Aceleração, Promoção ou Retenção, assim definido:

ACELERADO - aprovado para retornar mais de uma série da qual foi matriculado; **PROMOVIDO** - aprovado para a série subsequente da qual foi matriculado; **RETIDO** - permanece na mesma série na qual foi matriculado no início do ano letivo.

No caso de ocorrer transferência do aluno, durante o período letivo, a documentação deverá conter as notas equivalentes às avaliações realizadas, registradas em cada componente curricular, conforme sistemática de avaliação em vigor, adotada pela rede estadual de ensino. Deverá constar também referência ao ano de matrícula, frequência e grau de aproveitamento, de forma a permitir à escola de destino atendê-lo a partir do estágio em que o aluno se encontrar.

Se a transferência ocorrer após a conclusão do ano letivo, o aluno terá direito à matrícula na série explicitada no Parecer Conclusivo, com registro no Histórico Escolar.

Deverá ser anexada à transferência do aluno a ficha de avaliação do Desempenho do Aluno, no Programa de Aceleração da Aprendizagem.

Quanto à Matriz Curricular, todo o trabalho é desenvolvido de forma interdisciplinar. Cada projeto está dividido em sub-projetos e o aluno tem clareza dos objetivos que deve alcançar e das atividades concretas que realizará em cada sub-projeto.

A Matriz de Objetivos e Habilidades corresponde às habilidades e aos objetivos desenvolvidos no Módulo Introdutório e nos 06 Módulos dos Projetos. Relacionados a cada tema dos módulos encontram-se os objetivos de cada conteúdo curricular do Ensino Fundamental, redigidos em forma de habilidades. Cada objetivo vem assinalado no momento de sua operacionalização.

Os conteúdos curriculares são aqueles comuns a todas as propostas estudadas. O domínio da Língua Portuguesa é alcançado pela aquisição da Linguagem - instrumento indispensável e insubstituível para todo e qualquer conteúdo curricular. As áreas de Geografia, História e Ciências são desenvolvidas a partir dos temas: meio ambiente, ética, pluralidade cultural, estudos econômicos e saúde, focalizados em uma visão global, deixando espaço aberto para diferenciações locais e regionais e a rotinas vinculadas à Língua Portuguesa e Matemática. O eixo básico dessas áreas é a integração Homem - Meio Ambiente orientando o aluno para construção e produção do conhecimento.

A inserção de conteúdos de matemática ocorre de modo a atender os objetivos dos projetos, os quais, por serem básicos à construção do conhecimento matemático, por desenvolverem e sedimentarem comportamentos e atitudes desejáveis ao cidadão, perpassam todas as unidades programadas. O saber-fazer com compreensão é o eixo norteador da proposta de Matemática.

Os conteúdos de Artes, Ensino Religioso, Educação Física são desenvolvidos na prática pedagógica, de forma interdisciplinar.

Os conteúdos de História da Cultura Africana e Indígena (Lei nº. 11.645/2008) foram incluídos a partir de 10 de março de 2008.

Considerações Finais

A Lei nº 9.394/96, sabiamente oferece oportunidades para experiências inovadoras. A imperiosa e necessária inclusão social dos educandos que, por diferentes razões não usufruem do direito constitucional à educação fundamental, no percurso temporal legalmente estabelecido é um problema que se arrasta há longos anos.

Os desafios impostos pela sociedade contemporânea, exigent dos sistemas públicos de ensino, o repensar da função social da escola, enquanto agente de formação pessoal e social, que conduz o educando, para a vivência da cidadania plena e para a construção e fortalecimento da sociedade democrática.

São muitas as causas do insucesso escolar que motivam a defasagem idade/série, entre as quais podem ser citadas: a carência sócio-econômica, desestruturação familiar, indisciplina, distúrbios de aprendizagem e outras. Porém, um olhar para dentro do sistema escolar vigente, pode diagnosticar também um sistema excludente e discriminatório que acaba contribuindo fortemente para a evasão e a repetência dos alunos das camadas populares, ocasionando em número

significativo, a referida defasagem.

O problema é social e a causa não pode ser vista como uma questão particular, sem que se perceba que, além do atraso na vida escolar, com prejuízos imensuráveis para o aluno, os gastos públicos são elevadíssimos se considerados os resultados obtidos: um acentuado insucesso escolar.

Ao longo dos anos a defasagem idade/série vem se acumulando. A gravidade desse problema traz consequências políticas, econômicas e sociais para o cidadão e para toda a sociedade, uma vez que a tão expressiva defasagem idade/série dificulta acesso de novos alunos ao sistema público de ensino, acarreta desperdício de recursos públicos considerando-se a relação custo-benefício, provoca o desprestígio da escola pública e consequentemente, a desqualificação da educação. Tais efeitos recebem diretamente sobre as famílias e os alunos, frustrando suas expectativas em relação ao sucesso escolar, bloqueando as suas perspectivas de inserção social plena e de participação no mercado formal de trabalho.

A iniciativa da Secretaria de Estado da Educação do Amapá ao aderir ao PAA, com uma proposta avançada, que exige um fazer pedagógico diferenciado, profissionais qualificados, acompanhamento diário da evolução da aprendizagem do aluno se constitui em um grande desafio. Os resultados obtidos demonstram que a experiência, está comprometida com o sucesso escolar dos educandos.

Cabe a este Conselho de Educação estimular a organização de ações que favoreçam o desenvolvimento de uma educação de qualidade, valorizando iniciativas, acreditando no potencial de educadores que se propõem a buscar alternativas de solução para graves e acumulados problemas como o da defasagem idade/série.

O PAA experimenta instrumentos que sintetizam aspectos globais do desenvolvimento e aprendizagem dos alunos durante os projetos realizados, o que pode ser considerado um avanço, apesar da existência de dificuldades para a sua execução plena que, por certo estão sendo superadas na hora e medida exatas, pois o desenvolvimento de habilidades, competências e o resgate da auto-estima do aluno constituem as bases do trabalho pedagógico do Programa.

Convém ressaltar a importância da proposta de aceleração de aprendizagem, desde que, permanentemente esteja concatenada com a qualidade do ensino, considerando-se a necessidade de constantes reflexões sobre diversas temáticas, entre elas: conteúdos ministrados, a metodologia, a prática docente e a sistemática de avaliação, pois a proposta apresenta, na organização curricular, uma ruptura na sequência padrão de elementos que compõem o currículo escolar.

A proposta possui objetivo bem claro e definido sobre a clientela, que deverá diminuir à medida que o Ensino Fundamental Regular seja oferecido com qualidade para evitar a evasão e a repetência. Entende-se que o Programa seja emergencial e temporário. A exceção não pode se transformar em regra.

III - VOTO DA RELATORA

À vista do exposto, nos termos deste Parecer e considerando que a execução da proposta em apreço tem apresentado resultado satisfatório, conforme Relatório apresentado pela SEED a este Conselho e constatado mediante visita in loco, realizada por esta Conselheira e o Assessor Técnico, voto pela homologação da Proposta.

Recomendações:

1. Aprofundar estudos sobre as causas da defasagem, visando limitar a expansão do Programa, pois o aumento da demanda é um indicador negativo para a eficiência do ensino regular.
2. Avaliar a real necessidade de expansão do Programa e até do período de manutenção, tendo em vista a necessidade de fortalecimento do ensino regular, reduzindo a defasagem.

E o Parecer da Relatora.

Macapá-AP, 15 de Março de 2010.

Maria Madalena de Moura Mendonça
 Maria Madalena de Moura Mendonça
 Relatora

IV - DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica aprova este Parecer de conformidade com o voto da Relatora.

Macapá, sala de Reuniões de Câmara "Prof. Reinaldo Maurício Goubert Damasceno", 18 de março de 2010.

- Conceição Corrêa Medeiros
 Gleidson José Monteiro Salheb
 Isa Daiane Ranieri Batista
 Maria do Socorro Paiva Rodrigues
 Maria Madalena de Moura Mendonça
 Maria Vitória da Costa Chagas
 Regina Lucia dos Santos Sanches
 Rui Sebastião Cruz Moraes
 Rui Valdo Coutinho dos Santos

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena, realizada nesta data, decidiu acompanhar o voto da Câmara de Educação Básica, nos termos do voto da Relatora.

Macapá, sala de reuniões plenárias "Prof. Mário Quirino da Silva" em 07 de abril de 2010.

- Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
 Conceição Corrêa Medeiros
 Euzene Mendonça Barbosa
 Gleidson José Monteiro Salheb
 Isa Daiane Ranieri Batista
 José Maria da Silva
 Maria do Socorro Paiva Rodrigues
 Maria José de Souza Rigamonti
 Maria Madalena de Moura Mendonça
 Maria Neuci Góes de Lima
 Maria Vitória da Costa Chagas
 Rui Sebastião Cruz Moraes
 Rui Valdo Coutinho dos Santos
 Valda Vilhena Pereira
 Eneida Silva do Nascimento
 Ivanci Magno de Oliveira
 Maria de Fátima Soares Ferreira
 Maria José Pinheiro Nobre
 Regina Lucia dos Santos Sanches

EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONVÊNIO nº 007/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA PROGRESSO DO BAIUQUE - AMVP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 007/2009, ficando prorrogado por 180 (Cento e Oitenta) dias consecutivos, passando o mesmo a ter sua vigência no seguinte período: 02/01/2010 à 02/07/2010, visando à conclusão do repasse total dos recursos, com respaldo legal no Art. 65, inciso II c/c Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Parágrafo IV, Art. 7º da Instrução Normativa, de 15 Janeiro de 1997.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado em 01 de Junho de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Incumbirá a CONTRATANTE, providenciar a publicação deste termo, por extrato, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 - É competente o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Macapá, 04 de Janeiro de 2010.

José de Ribamar Oliveira Quintas
 JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTAS
 Secretário / SDR

EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONVÊNIO nº 006/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 006/2009, ficando prorrogado por 121 (Cento e Vinte e um) dias consecutivos, passando o mesmo a ter sua vigência no seguinte período: 03/03/2010 à 03/07/2010, visando à conclusão do repasse total dos recursos, com respaldo legal no Art. 65, inciso II c/c Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Parágrafo IV, Art. 7º da Instrução Normativa, de 15 Janeiro de 1997.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado em 01 de Abril de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Incumbirá a CONTRATANTE, providenciar a publicação deste termo, por extrato, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 - É competente o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Macapá, 03 de Março de 2010.

José de Ribamar Oliveira Quintas
 JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTAS
 Secretário / SDR

EXTRATO CONVÊNIO

CONVÊNIO nº 003/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E O SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

2.1 - O presente CONVÊNIO tem como objetivo proporcionar, através de repasse financeiro, o transporte para o escoamento da produção agrícola dos agricultores familiares das comunidades do Município de Oiaoque no exercício de 2010, conforme comunidades relacionadas no ANEXO - I, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1 - O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 10 (Dez) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e notificação com antecedência mínima de

Desenvolvimento Rural
Moyses Rogério da Silva (interino)

30 (Trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver atraso do repasse dos recursos, a vigência deste convênio fica prorrogado de ofício, até o limite do atraso verificado, independente de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor mensal de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), totalizando o valor global de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0131.0030, Fonte 0101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2010NE00009 emitida em 01 de Março de 2010.

CLÁUSULA NOVE - DO FORO:

9.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste Instrumento, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, as partes CONVENIENTES elegem o Foro da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro privilégio que seja.

Macapá, 01 de Março de 2010.


José de Ribamar Oliveira Quintas
Secretário/SDR

EXTRATO CONVÊNIO

CONVÊNIO nº 004/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS FAMILIARES DO ASSENTAMENTO AGROEXTRATIVISTA DO ANAUERAPUCU - ATFA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

2.1 - O presente CONVÊNIO tem como objetivo proporcionar, através de repasse financeiro para Manutenção de 02 (Duas) Lanchas e 01 (Um) Caminhão pertencente à referida Associação o que proporcionará com eficácia o transporte para o escoamento da produção agrícola dos agricultores familiares das comunidades da Região do Anauerapucu no Município de Santana para a Feira de Santana, Feira dos Produtores de Macapá entrega de Produtos destinados a CONAB/AP no exercício de 2010, conforme logística em ANEXO, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1 - O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 09 (Nove) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e notificação com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver atraso do repasse dos recursos, a vigência deste convênio fica prorrogado de ofício, até o limite do atraso verificado, independente de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor mensal de R\$ 4.496,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais), totalizando o valor global de R\$ 40.464,00 (Quarenta Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais) sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 4.496,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0131.0030, Fonte 0101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2010NE00121 emitida em 31 de Março de 2010.

CLÁUSULA NOVE - DO FORO:

9.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste Instrumento, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, as partes CONVENIENTES elegem o Foro da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro privilégio que seja.

Macapá, 31 de Março de 2010.


José de Ribamar Oliveira Quintas
Secretário/SDR

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO nº 002/10 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, COMO CONTRATANTE E O SR. SÉRGIO NAZARENO MIRA LEITE, COMO CONTRATADO PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 - O presente CONTRATO tem respaldo legal no Edital do CONVÊNIO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL de nº 003/2010 CEL/SDR. Devidamente homologada pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, em 25 de Março de 2010, nos termos da Lei nº 10.520/02 subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 - O presente Contrato tem como objeto à contratação de serviço especializado do ramo de áudio visual com filmagem, fotografias e edição de vídeo, no período de 31 de Março de 2010 até 31 de Dezembro de 2010, conforme o discriminado neste Contrato e no Termo de Referência - ANEXO I, parte integrante deste Instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes deste Contrato estarão orçadas no valor global de R\$ 28.350,00 (Vinte e Oito Mil Trezentos e Cinquenta Reais), sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 3.150,00 (Três Mil e Cento e Cinquenta Reais), que correrão à conta do Programa 20.122.0001.2001, Fonte 0101, Elemento de Despesa 3390.36 - Serviços de Terceiros Pessoa Física, conforme Nota de Empenho nº 2010NE00105, emitida em 31 de Março de 2010 e o restante de acordo com as necessidades apresentadas pela CONTRATANTE, sendo que se não for possível até o final do presente exercício ser empenhado a dotação global deste CONTRATO, o restante será empenhado com dotação orçamentária do exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

12.1 - O presente Contrato vigorará pelo prazo de 09 (Nove) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo caso haja necessidade ou interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS FONTES DE RECURSOS:

9.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato importam o valor global de R\$ 5.871.600,00 (Cinco Milhões Oitocentos e Setenta e Um Mil e Seiscentos Reais), sendo empenhado inicialmente o valor mensal de R\$ 489.300,00 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil e Trezentos Reais) que correrão à conta do Programa de Trabalho nº 20.605.0131.2759.0001, Elemento Despesa nº 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho de nº 2010NE00005 datada em 26 de Fevereiro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

16.1 - Incumbirá à CONTRATANTE, providenciar a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 - O Foro deste CONTRATO é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Macapá, 31 de Março de 2010.


José de Ribamar Oliveira Quintas
Secretário/SDR

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO nº 003/10 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A EMPRESA R. C. DOS SANTOS PEREIRA - EPP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 - O presente CONTRATO tem respaldo legal no Processo de nº 28750.000.163/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010 - SDR. Devidamente homologada pelo Exmo. Sr. Secretário Interino de Estado da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, em 13 de Abril de 2010, sob a tutela do disposto na Lei de nº 8.666/93 e nas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 - Objeto do presente contrato é a contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de 16 (Dezesseis) Embarcações destinadas ao escoamento da Produção Agrícola das comunidades ribeirinhas do Município de Mazaço até o Porto de Santana - AP, conforme discriminado no ANEXO I, parte integrante deste Instrumento, conforme especificações técnicas e diretrizes contidas no referido contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1 - A vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, com início na data de sua assinatura.

8.2 - Prorrogações serão permitidas desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito.

CLÁUSULA NONA - DAS FONTES DE RECURSOS:

9.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato importam o valor global de R\$ 737.616,00 (Setecentos e Trinta e Sete Mil Seiscentos e Dezesseis Reais), sendo empenhado inicialmente o valor mensal de R\$ 61.468,00 (Sessenta e Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais) que correrão à conta do Programa de Trabalho nº 20.605.0131.2759, Fonte nº 01010, Elemento Despesa nº 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho de nº 2010NE00129 datada em 14 de Abril de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

16.1 - Incumbirá à CONTRATANTE, providenciar a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 - O Foro deste CONTRATO é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Macapá, 14 de Abril de 2010.


Moyses Rogério da Silva
Secretário Interino / SDR

Receita Estadual

Arnaldo Santos Filho

PORTARIA
(T) Nº 002/2010 - SRE

Dispõe sobre o reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto nos incisos IV e XI, do art. 99 da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para os veículos tipo automóvel, categoria aluguel, cadastrados como taxi., conforme inciso IV, do art. 99 da Lei nº 0400/97.

Art. 2º Reconhecer a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para os veículos tipo motocicleta, categoria aluguel, cadastrados como moto-taxi, conforme inciso XI, do art. 99 da Lei nº 0400/97.

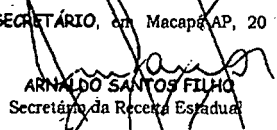
Art. 3º É prova bastante para usufruir o benefício a apresentação dos seguintes documentos:

I - Ficha de Cadastro expedido pela Empresa Municipal de Transporte Urbano - EMTU ou órgão equivalente nos municípios;

II - carteira de identificação do permissionário, autorizando o proprietário do veículo, exercer a atividade de taxista ou moto - taxista, expedida pela EMTU ou Órgão Municipal equivalente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá/AP, 20 de abril de 2010.


ARNALDO SANTOS FILHO
Secretário da Receita Estadual

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2010-SRE

INSTRUMENTO PARTES: O Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria da Receita Estadual-SRE, como CONTRATANTE, e a Empresa R. I. P. SOUZA-ME, como CONTRATADA.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de lavagem e borracharia, dos veículos que compõe a frota oficial da SRE, constantes no Termo de Referência.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31.12.2010, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei 8.666/93.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas com a execução dos serviços ora contratados correrão por conta da Fonte de Recursos 0101, Programa de Trabalho 041.22.0001.2001 e Elemento de Despesa 33.90.39 devidamente consignado no orçamento da Contratante.

Parágrafo primeiro - Foi emitida a Nota de Empenho nº 2010NE00062, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), visando ao atendimento de despesas oriundas da presente contratação neste exercício.

Parágrafo segundo - Para os exercícios futuros, as despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária própria, destinada a atender despesas de mesma natureza, extraindo-se o respectivo empenho.

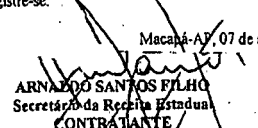
V - CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor deste Contrato será de acordo com a prestação do serviço especificado no anexo I, estimado em aproximadamente R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Parágrafo Único - Os preços apresentados pela Contratada contemplam todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais pertinentes ao objeto deste Contrato.

XIII - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária do Estado do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Contrato que não possam ser resolvidas entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2010.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, 07 de abril de 2010.


ARNALDO SANTOS FILHO
Secretário da Receita Estadual
CONTRATANTE

ATO DECLARATORIO Nº 008/2010 - SRE

Altera o Ato Declaratório nº 006/2010, de 01.03.10, que Aprova Regime Especial para a empresa Y. B. YATCHS COMÉRCIO DE EMBARCAÇÕES LTDA, referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O Secretário da Receita Estadual, tendo em vista as disposições dos artigos 44, § 2º e 244, da Lei nº 400, de 22 de dezembro de 1997, e,

Considerando o disposto na cláusula oitava do Ato Declaratório nº 006/2010 - SRE;

Considerando o disposto no Parecer Fiscal nº 049/2010-COTRUSRE, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.005798/2010;

DECLARA:

Cláusula Primeira - Alterada a Cláusula Primeira do Ato Declaratório nº 006/10, com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira - Autorizada a Empresa Y. B. YATCHS COMÉRCIO DE EMBARCAÇÕES LTDA, constituída neste Estado, CAD-ICMS nº 03.035.173-1, CNPJ/MF 11.437.460/0001-06, estabelecida na Avenida FAB, nº 1070, Sala 403, bairro Central, Macapá/AP, a operar com Regime Especial, para importação pelo "condor de importação" de mercadorias dos mercados americano e europeu, através da Área de Livre Comércio e Santana - ALCMS, para pessoas físicas ou jurídicas localizadas em Estados das regiões sudeste e sul do País."

Cláusula Sétima - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 19 de abril de 2010.

Arnaldo Santos Filho
Secretário de Receita Estadual

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SRE JUSTIFICATIVA Nº 012/2010

Ratifico na forma do artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Macapá-AP, 16 de abril de 2010.
ARNALDO SANTOS FILHO
Secretário da SRE

Processo: 17493/2010 - SRE
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Adjudicação: TREIDE - APOID EMPRESARIAL LTDA.
Valor Total: R\$ 5.764,00 (cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais)
Objeto: Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos prescreve em seu artigo 2º que: "As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei".

No artigo acima referido, podemos vislumbrar que a própria lei de Licitações possibilita, em casos excepcionais ao Administrador Público, a hipótese de dispensar a licitação, devendo este procedimento ser justificado.

No caso em tela, justifica-se a contratação direta da Empresa TREIDE - APOID EMPRESARIAL LTDA, com supedâneo legal na inexigibilidade licitatória, contida no Artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, em razão da inviabilidade de competição na contratação de serviços técnicos de natureza singular.

A lei de licitações é clara quando disciplina em seu artigo 25, inciso II, uma das hipóteses em que pode ser utilizado a inexigibilidade licitatória, in verbis:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I -

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Vale ressaltar que, a escolha da referida empresa, se deu em razão de ter notória especialização na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, o que inviabiliza qualquer competição em certame licitatório.

Ante o exposto, submeto à apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa de Inexigibilidade Licitatória, com fundamento legal no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e em cumprimento ao que prescreve o artigo 26 do mesmo diploma legal, para

RATIFICAÇÃO e PUBLICAÇÃO no Diário Oficial do Estado, como condição para eficácia do ato.

Macapá-AP, 16 de abril de 2010.

LANA KARINA PINON NERY
Presidente da CPL/SRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SRE JUSTIFICATIVA Nº 012/2010

Ratifico na forma do artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Macapá-AP, 16 de abril de 2010.
ARNALDO SANTOS FILHO
Secretário da SRE

Processo: 015600/2010 - SRE
Assunto: Dispensa de Licitação
Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
Adjudicação: L. P. OLIVEIRA - ME
Valor Total: R\$ 1.210,00 (Um mil, duzentos e dez reais)
Objeto: Serviços de manutenção de impressoras do Setor de Atendimento da SRE.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos prescreve em seu artigo 2º que: "As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei".

No artigo acima referido, podemos vislumbrar que a própria lei de Licitações possibilita, em casos excepcionais ao Administrador Público, a hipótese de dispensar a licitação, devendo este procedimento ser justificado.

No caso em tela, justifica-se a contratação direta da empresa L. P. OLIVEIRA - ME, com supedâneo legal no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em razão da imperiosa necessidade de manutenção das impressoras do Setor de Atendimento para que a Secretaria não sofra prejuízos em seu desempenho em razão da descontinuidade dos serviços prestados.

Vale ressaltar que, a escolha da referida empresa, se deu em razão da sua proposta de preço ter sido a mais vantajosa para a Administração Pública, dentre as cotações constantes no Processo em tela.

Ante o exposto, submeto à apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa de Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e em cumprimento ao que prescreve o artigo 26 do mesmo diploma legal, para RATIFICAÇÃO e PUBLICAÇÃO no Diário Oficial do Estado, como condição para eficácia do ato.

Macapá-AP, 16 de abril de 2010.

LANA KARINA PINON NERY
Presidente da CPL/SRE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGADO Em 15/04/2010

ARNALDO SANTOS FILHO
Secretário da SRE

PROCESSO: 13942/2010 - SRE
CONVITE: Nº 003/2010 - CPL/SRE
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente
VALOR: R\$ 79.294,00 (setenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais)
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/04/2010
LICITANTE VENCEDORA: E. V. ARAÚJO - ME
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

MACAPÁ-AP, 16 DE ABRIL DE 2010.

LANA KARINA PINON NERY
Presidente da CPL/SRE

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 015/2010
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 029/2010-1
PROCESSO: Nº 28730.022885/2008
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
CONSULENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A. RECORRENTE: EMBRATEL
CAD/ICMS: Nº 03.002.022-6
CNPJ/MF: 33.530.486/0001-16
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO PENHA TAVARES
VOTO VENCEDOR: CONS. ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA
DATA DO JULGAMENTO: 30/03/2010

EMENTA: ICMS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO. 1) RECURSO ADMINISTRATIVO. CONSULTA. 2) OPERAÇÕES DE TELEFONIA DE LONGA DISTÂNCIA DDD E DDI QUANDO UTILIZADO POR USUÁRIO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) QUE REALIZA LIGAÇÕES A PARTIR DO TERMINAL SMP MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES OU ASSEMBLADOS COM A OPÇÃO PELO CÓDIGO DE SELEÇÃO DE OPERADORA (CSP) 21. INCIDÊNCIA DO ICMS. 3) FATO GERADOR DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. 4) LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

1) Recurso Voluntário interposto na forma e no prazo do artigo 234 da Lei nº 040097, em face de inconformidade do contribuinte perante o

indeferimento constante no Parecer Fiscal nº 004/2009 - COTRUSRE.
2) A ligação telefônica realizada em terminal móvel pessoal, mediante a opção pelo Código de Seleção de Prestadora (CSP) 21 é de responsabilidade da Consulente, devendo a operadora de serviço de telefonia móvel emitir a Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações (NFST), com imposto incidente sobre a cessão dos meios de rede apenas sobre o preço do serviço cobrado do usuário final, como a finalidade de repasse da parte que cabe à Consulente da receita auferida com a venda de cartões e aparelhos. Fundamentos legais: Convênio ICMS nº 126/98, alterado pelo Convênio ICMS nº 117/2008, ratificados no Estado do Amapá pelo Decreto Estadual nº 3.951/2008, que altera o Decreto nº 2.269/98 - RICMS/AP.
3) Considera-se ocorrido o fato gerador (FG) do imposto no momento em que se verificar a hipótese de prestação onerosa de serviços de comunicação, por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza. Caso o serviço seja prestado mediante pagamento em ficha, cartão ou semelhante considera-se ocorrido o FG do imposto quando do fornecimento desses instrumentos ao usuário. Base legal: Cláusula primeira do Convênio ICMS nº 69/98 e artigo 7º, inciso VIII, § 2º da Lei nº 0400/97-CTA.
4) O local da operação, tratando-se de prestação onerosa de serviço de comunicação, quando for efetuada mediante ficha, cartão, selo postal ou semelhante, é o do estabelecimento da concessionária ou permissionária que fornecer o instrumento necessário para a utilização pelo usuário do respectivo serviço. Base legal: Art. 11, inciso III, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Complementar nº 87/96 e artigo 45, inciso III, alíneas "a" e "d" da Lei nº 0400/97-CTA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, da Secretaria da Receita Estadual, por maioria simples, por voto de qualidade do Presidente do CERF/AP, conheceu do Recurso Voluntário por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo o entendimento proferido no Parecer Fiscal nº 004/2009-COTRUSRE.

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em 30 de março de 2010.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF

ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA
Conselheiro Voto Vencedor

Saúde -

Elpidio Dias de Carvalho

Conselho Estadual de Saúde
Resolução nº. 007/2010

Macapá - AP, 20 de abril de 2010.

O Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno, aprovado em 26 de junho de 2008 e Publicado no Diário Oficial do Estado, com fulcro nas deliberações da 12ª Reunião Ordinária do CES/AP, realizada no dia 18 de dezembro de 2008 e:

CONSIDERANDO:

As diretrizes do Conselho Estadual de Saúde e atribuições conferidas pela Lei nº. 8060, de 19 de setembro de 1990, no seu Art.1º.

A portaria 3060/GM, de 28 de Novembro de 2007. Considerando a decisão do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

Aprovar a substituição temporária da Presidente deste Conselho Estadual de Saúde pelo conselheiro Sr. Manoel Elivaldo Nunes Viana para os dias de 25 a 29/04/2010, onde a mesma estará participando do Seminário de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Implantação do Programa de Inclusão Digital dos Conselhos de Saúde em Brasília-DF/

Zilaine Teixeira Nogueira
Presidente CES/AP

Homologo a Resolução nº 007/2010 - CES/AP, nos termos da Lei nº 8.142 de dezembro de 1990.

Vigora a partir de sua publicação.

Infraestrutura

Carlos Viana Rodrigues

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
Partes:

1º(primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 031/09-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Vitória do Jari como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a Construção de 2.000,00m de Passarelas, na sede do Município de Vitória do Jari.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 031/09-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 11/07/2010.

Macapá, 09/04/2010
Carlos Viana Rodrigues
Secretário de Estado de Infra-estrutura
Interviente/Concedente
Decreto nº 0986/2010

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
Partes:

7º (setimo) Termo Aditivo ao Convênio nº 032/08-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a Reforma do Centro Cultural Antônio de Souza Mareco, no Município de Ferreira Gomes; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 032/08-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 12/07/2010.

Macapá, 12/04/2010
Carlos Viana Rodrigues
Secretário de Estado de Infra-estrutura
Interviente/Concedente
Decreto nº 0986/2010

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
Partes:

10º (décimo) Termo Aditivo ao Convênio nº 052/06-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a Construção do Matadouro Municipal de Ferreira Gomes; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 052/06-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 03/07/2010.

Macapá, 05/04/2010
Carlos Viana Rodrigues
Secretário de Estado de Infra-estrutura
Interviente/Concedente
Decreto nº 0986/2010

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
Partes:

13º (décimo terceiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 030/06-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Macapá como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução de serviços de Pavimentação e Urbanização na Localidade de Carmo do Maruatum, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 030/06-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 16/07/2010.

Macapá, 16/04/2010
Carlos Viana Rodrigues
Secretário de Estado de Infra-estrutura
Interviente/Concedente
Decreto nº 0986/2010

Trabalho e Empreendedorismo

Regina Maria de Oliveira Duarte (Interina)

PORTARIA Nº. 063 / 2010 - SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o conteúdo nos Memorandos nº. 122/2010 - NAPP/CE/SETE, de 14/04/10 e 036/2010/NEQ/CT/SETE, de 13/04/2010.

RESOLVE:

Designar os servidores Mônica Matos Barbosa, Gerente do Núcleo de Artesanato e Produção Familiar - cód. CDS-2; Iacy Ribamar de A. Junior, Gerente de Subgrupo de Apoio à Pesquisa de Mercado do Projeto "Apoio e Gestão do Programa Amapá Trabalhador" - CDS-1; e Marlene Santos de Oliveira, Datilógrafa para se deslocarem da sede de suas atribuições normais até Macapá, no dia 17/04/2010, a fim de participarem da programação do SESC LER.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 15 de abril de 2010.

Regina Maria de Oliveira Duarte
Secretária Interina do Trabalho e Empreendedorismo

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2010 - SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO e a empresa ANDRE L. N. FERREIRA - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, Processo nº. 2878-0085/10, Carta Convite nº. 007/2010-CEL/SETE e demais normas que regulam a espécie nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Sonorização de Eventos, para prestar serviços, sob demanda, para a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo conforme detalhamento que consta no anexo I - Termo de Referência do Convite nº. 007/2010-CEL/SETE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Pela execução do objeto deste Contrato a Contratante pagará a contratada o valor total de R\$-79.800,00 (Setenta e Nove Mil e Oitocentos Reais), conforme planilha de custos anexada ao processo citado no preâmbulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Pela execução do objeto deste Contrato a Contratante pagará a contratada o valor total de R\$-79.800,00 (Setenta e Nove Mil e Oitocentos Reais), conforme planilha de custos anexada ao processo citado no preâmbulo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA - O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, com eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da SETE, ouvido o fiscal do contrato.

Assinaram este Contrato a Secretária da SETE - Interina, REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE, pela Contratante, e pelo ANDRE LUIS NUNES FERREIRA, pela Contratada.

Macapá, 15 de Abril de 2010.

Regina Maria de Oliveira Duarte
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - Interina

Autarquias Estaduais

Adap

Robério Aleixo Anselmo Nobre

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 2000. 012/2008-ADAP. Licitação: Concorrência Pública nº 001/2008-PAC/ADAP. Objeto: Contratação de Empresa para Elaboração e Adequação de Projetos Executivos de Água e Esgoto Sanitário para a Cidade de Macapá, no Estado do Amapá.

DESPACHO

Homologo o processo licitatório da licitação Concorrência Pública nº. 001/2008-CEL/PAC/ADAP, cujo objeto é contratação de empresa especializada para Elaboração e Adequação de Projetos Executivos de Água e Esgoto Sanitário para a Cidade de Macapá, no Estado do Amapá, para que surta os efeitos legais, nos termos do art. 43, Inciso VI, da Lei nº. 8.666/93, e adjudico o objeto a empresa Sanevias Consultoria e Projetos LTDA (CNPJ 08.610.914/0001-86) no valor global ofertado de R\$ 1.739.990,08 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa reais e oito centavos), declarada vencedora do certame pela Comissão Especial de Licitação, conforme ata lavrada no dia 12 de agosto do ano de dois mil e oito, referente à conclusão do julgamento da proposta de preço.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá - AP, 19 de abril de 2010.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente da ADAP

Amprev

Artur de Jesus Barbosa Soião

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 162810 - AMPREV
PARTES: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV como contratante e a EMPRESA AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA como contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 O presente contrato tem por fundamento legal o disposto no, Art. 25, Caput da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes no Processo nº. 1737/2009, e no Parecer nº. 003/2010 - PROJUR/AMPREV, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 Contratação da empresa: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, objetivando a prestação dos serviços de manutenção, atualização de dados, suporte técnico e melhorias evolutivas no sistema de gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social denominado SISPREV WEB e implantação, manutenção e suporte técnico - do Módulo denominado SISPREV PATRIMÔNIO PÚBLICO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O valor total dos serviços é de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) a ser pago em 09 (nove) parcelas mensais, sendo a primeira parcela de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), e as demais, no total de 08 (oito) no valor de R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA:

7.1 O prazo de vigência do contrato será de 09 (nove) meses, incluindo a instalação do aplicativo, conforme cronograma previamente aprovado e serviços de manutenção, suporte técnico e atualização do software, com início a partir de 01/04/2010, vencendo em 31/12/2010, contado da data da assinatura do contrato, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser renovado nos termos do art. 57, Inciso IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1. As despesas decorrentes dos serviços em alusão ocorrerão à conta do Programa de Trabalho da Amapá Previdência 09.122.0001.2001, Elemento de Despesas 3390.39.00.00 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", e Sub-Elemento 3390.39.00.00 - "Manutenção de Software".

Macapá - AP, 16 de abril de 2010.

Artur de Jesus Barbosa Soião
Diretor Presidente da Amapá Previdência

Escola de Administração Pública

Maria Goreth da Silva e Sousa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EAP

Justificativa de Inexigibilidade nº. 004/2010-CPL/EAP

Ratificamos em 15/04/10

Maria Goreth da Silva e Sousa
Diretora Presidente da EAP

PROCESSO Nº. 7000.038/2010

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
FAVORECIDO: INSTITUTO VIDAS PARCEIRAS
VALOR: R\$257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.128.0032.2090.0000

FONTE DE RECURSO: 101

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

OBJETO: Contratação de serviços de Consultoria/Instrutoria para realização do Programa de Formação para Concursados do Setor Econômico do Governo do Estado do Amapá

Senhora Diretora:

Submeto a apreciação de Vossa Senhoria a presente justificativa de inexigibilidade de licitação, para contratação direta do Instituto Vidas Parceiras, com fulcro no art. 25. II c/c o art. 13. da Lei nº. 8.666/93, cuja Lei declarou como tal.

Considerando que Instituto Vidas Parceiras preenche os Requisitos exigidos pela Administração no que concerne a qualidade dos serviços a serem prestados, de acordo com as informações contidas no parecer técnico e parecer jurídico contidos no referido processo

Diante dos fatos expostos acima, a inexigibilidade de licitação justifica-se, em especial, no princípio da continuidade e solução imediata dos serviços, sem causar prejuízos à Administração Pública Estadual.

Macapá-AP, 15 de Abril de 2010.

Eliomar Sosinho Ribeiro
Presidente da CPIJ/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EAP

ANULAÇÃO DO CONVITE

Convite 001/2010-EAP
Processo nº 7000.022/2010
Empresa vencedora: FAB VIAGENS E TURISMO LTDA.

Objeto: contratação da empresa (Agência de Viagem) para prestação dos serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento parcelado de passagens rodoviárias, marítimas e aéreas (nacionais e internacionais) e frete aéreo (nacional e internacional), serviços eventuais de reserva em hotéis, locação de veículos, traslado e demais serviços afins, destinadas a EAP, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste Edital e seus Anexos.

O presente processo foi ANULADO pela Diretora Presidente como Autoridade Superior da Escola de Administração Pública do Amapá - EAP, em razão da modalidade escolhida não atender as necessidades do fluxo de demanda de passagens aéreas, que deverão ocorrer no exercício de 2010, conforme parecer técnico 004/2010-CAF/Contratos e Convênios e Unidade de Serviço - EAP e Parecer jurídico nº 019/2010-EAP.

Macapá, 16 de Abril de 2010.

Eliomar Sosinho Ribeiro
Presidente/CPI - EAP

IPEM

Alcir Mary Sampaio

Portaria nº. 012/2010-GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da competência que lhe outorga o artigo 3º da Lei 0048/92 e tendo em vista as atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3624/2009 - GEA e Portaria nº. 080/2003 - INMETRO;

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder suprimento de fundo em nome do servidor Alan Bena Aguiar Junior - Agente Administrativo, matrícula nº. 964999, destinado a atender despesas eventuais e de pequeno vulto, em conformidade com os recursos orçamentários discriminados abaixo:

Fonte - 0203 - INMETRO
Programa de Trabalho - 14.665.001.220.140.000 - Intensificar as ações Fiscalizadoras.
Valor R\$ 1.000,00 (Um mil reais)- Elemento de Despesa: 3390-30 (Material de Consumo).
Valor R\$ 500,00 (Quinhentos reais)- Elemento de Despesa: 3390-39 (Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica).

Art. 2 - O recurso concedido deverá ser aplicado em até 90 dias e o suprimento terá um prazo de até 10 dias após o término do período de aplicação para apresentar prestação de Contas. Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de abril de 2010.

Alcir Mary Sampaio
Diretor Presidente do IPEM-AP
Decreto 3624/09

IEPA

Benedito Vitor Rabelo

PORTARIANº 030/2010-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº

0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do Memo nº 004/2010-DA/CIE de 06 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento em nome da servidora ELIANA SARAIVA DE SOUZA, Secretária Administrativa, nos termos do art.4º, da Lei nº 0624, 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinado a custear despesas de pronto pagamento para cobrir despesas com material de consumo e serviços de terceiros pessoa física.

Art. 2º- A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho - 19.573.0180.2277, Fonte - 0240, valor R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) no Elemento de Despesas -33,90-30, Material de Consumo e R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) no elemento de Despesas 33.90-36, serviços de terceiros pessoa física.

Art. 3º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art. 4º- O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Art.5º- Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 12 de abril de 2010.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 031/2010-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do Memo nº 06/2010-UCC/IEPA de 12 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento da servidora, IZABEL CRISTINA MONTEIRO FILIZZOLA, Chefe da unidade de Sistema de Conformidade, Código FGS-1, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá até a cidade de Belém/PA, para tratar de assunto referente ao convênio, junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, no período de 17 a 24/04/2010.

Art.2 Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se. Macapá, 12 de abril de 2010.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 032/2010-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do Memo nº 08/2010 DF/IEPA de 04 de abril 2010.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor, LINDOMAR CONCEIÇÃO DAS CHAGAS OLIVEIRA, Chefe da Unidade de Acervo Zootônico, Código FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Porto Grande, com o objetivo de coletar matéria prima vegetal empregadas na produção de Fitoterápicos, no período de 07 a 09/04/2010.

Art.2 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se. Macapá, 14 de abril de 2010.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 033/2010-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do Memo nº 35/2010/NHMET de 08 de abril 2010.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor ALAN CAVALCANTE DE CUNHA, pesquisador, para viajar da sede de suas atribuições para os municípios de Almerim/Monte Dourado-PA, Laranjal do Jari com objetivo de realizar coleta para análise de qualidade da água, no período de 13 a 21/04/2010.

Art.2 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se. Macapá, 14 de março de 2010.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 034/2010-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do Memo nº 31/2010 de 08 de abril 2010.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o deslocamento dos servidores, JUCIVALDO DIAS LIMA e JANAINA REIS FERREIRA LIMA, que viajarão da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Laranjal do Jari, com objetivo de realizar amostragem de campo do Projeto de Monitoramento da Biotá Aquática na área da construção da ponte sobre o Rio Jari, no período de 13/04 a 06/05/2010.

Art.2 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se. Macapá, 14 de março de 2010.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 035/2010-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do Memo nº 06/2010/DZ/IEPA de 08 de abril 2010.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor, JOSÉ MADSON DE FREITAS GAMA, Responsável pelas Atividades de Análise de Curadoria da Coleção Entomofauna do Amapá, Código FGI-2, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Chefe da Divisão de Zoologia, Código FGS-2, durante o impedimento da titular INACIA MARIA VIEIRA, no período de 20/04 a 20/05/2010.

Art.2 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se. Macapá, 14 de março de 2010.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 036/2010-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do Memo nº 015/2010/Gab/IEPA de 19 de abril 2010.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor, JOSÉ NEWTON MONTEIRO OLIVEIRA, Responsável pelas Atividades do Recursos Humanos, Código FGI-2, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Calçoene, para tratar de assuntos relacionados ao Convênios de Diagnostico do Setor Mineral, no período de 20 a 30/04/2010.

Art.2 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se. Macapá, 19 de março de 2010.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2008 - IEPA

DAS PARTES: Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá e a empresa Espaço Viagens e Turismo-ME, na prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas, marítimas e rodoviárias

Pelo presente Termo Aditivo, e nos termos de direito, as partes no fim assinadas, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado, que tem como objetivo alterar a CLÁUSULA SEXTA, sendo mantidas as demais Cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescida na CLÁUSULA SEXTA o valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), alterando o seu valor total que passa para R\$ 137.500,00, (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais). Os recursos necessários para o referido acréscimo ocorrerá à conta da dotação do Orçamento do IEPA/AP - Programa de Trabalho 19.122.0001.2008, Fonte 0101 - RTU e Natureza de

Despesa 3390.33.

O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, justas e concordantes, as partes assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma.

Macapá-AP, 11/12/2009.

Assinam: Benedito Vitor Rabalo - CONTRATANTE
Allan Costa e Silva Maciel - CONTRATADA

Natanael de Oliveira Junior
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

ERRATA

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2008 - IEPA

Onde se lê:

Extrato do I Termo Aditivo do Contrato nº 009/2008-IEPA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA - O presente TERMO ADITIVO vigorará pelo prazo de mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2010, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde configurado expressamente o interesse da CONTRATANTE.

O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação no Art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Lê-se:

Extrato do II Termo Aditivo do Contrato nº 009/2008-IEPA.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente TERMO ADITIVO vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses a contar de 01/01/2010.

O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação no Art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, justas e concordantes, as partes assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma.

Macapá-AP, 27/01/2010.

Assinam: Benedito Vitor Rabalo - CONTRATANTE
Allan Costa e Silva Maciel - CONTRATADA

Natanael de Oliveira Junior
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

Rurap

Jaezer de Lima Dantas

PORTARIA Nº 134/2010 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 084/2010-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores relacionados em anexo, que viajarão da sede de suas atribuições, até a Capital Macapá, com a finalidade de participar do Seminário Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural: Agricultura Familiar Sustentável como Instrumento de Promoção de Qualidade de Vida, no período de 25 a 26 de Março de 2010.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de Março de 2010.

JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

ANEXO - I
Portaria nº. 134/2010-UP/COAFI-RURAP

Relação dos Servidores

Nº.	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
-----	------------------	--------	---------

01	Adenir Alves Palmerim	Técnico Agropecuário	Tartarugalzinho
02	Agostinho Tabora Lopes	Técnico Agrícola	Mazagão
03	Ali Pedro Parente de Oliveira	Técnico Agrícola	Serra do Navio
04	Abdenego Araújo Mendes	Técnico Agrícola	Tartarugalzinho
05	Anderson Costa de Souza	Técnico Agrícola	Calçoene
06	Antônio Wilson Rodrigues de Andrade	Técnico Agrícola	Maracá
07	Arnaldo Aparecido da Sene	Técnico Agrícola	Oiapoque
08	Avanêrico Brito dos Santos	Técnico Agrícola	Cutias do Araguaí
09	Ana Patrícia Cordeiro Ramos	Técnico Agrícola	S. Joaquim Pacuí
10	Chris Anderson Nogueira de Souza	Eng. Agrônomo	Vitória do Jari
11	Claudinaldo de Souza Costa	Técnico Agrícola	Bailique
12	Carlos Nelson Pinto de Almeida	Técnico Agrícola	Tartarugalzinho
13	Damião Florindo de Souza	Agente Administrativo	Calçoene
14	Edson rocha Amanajás	Técnico Agrícola	Bailique
15	Edvanilson da Silva Ramos	Técnico Agrícola	Pracuúba
16	Emanuel Monteiro Agenor	Engenheiro Florestal	Pedra Branca
17	Eneás Lemos Barbosa	Técnico Agrícola	Porto Grande
18	Enique Anderson de Oliveira	Técnico Agrícola	S. Joaquim Pacuí
19	Fernando Luiz dos Santos Dias	Técnico Agrícola	Ferreira Gomes
20	Flávio dos Santos Oliveira	Técnico Agrícola	Oiapoque
21	Francisco Alves da Silva	Técnico Agrícola	Pedra Branca
22	Francisco Anchieta A. de Andrade	Técnico Agrícola	Maruanum
23	Francisco Ferreira do Carmo	Técnico Agrícola	Pedra Branca
24	Francisco das Chagas Costa Gama	Méd. Veterinário	Tartarugalzinho
25	Geninelson Castelo Tourinho	Técnico Agrícola	Serra do Navio
26	Gilberto da Silva Oliveira	Técnico Agrícola	Porto Grande
27	Giliard Alves de Carvalho	Técnico Agrícola	Itaubal do Piririm
28	Gilson da Cunha Carvalho	Agrícola	Serra do Navio

29	Hilcélio Viégas Picanco	Méd. Veterinário	Itaubal do Piririm
30	Humberto Augusto Petrachi	Eng. Agrônomo	Serra do Navio
31	Humberto Pimenta Quintas Junior	Eng. Florestal	Agua Branca
32	Ilas de Santana Costa	Técnico Agrícola	Amapá
33	Ivan Leal Monteiro de Menezes	Eng. Agrônomo	S. Joaquim Pacuí
34	Jairo de Férias Pantoja	Técnico Agrícola	Maracá
35	Joaniraldo da Silva Ramos	Téc. Em Laticínios	Amapá
36	Jean Roger Pereira da Silva Junior	Eng. Agrônomo	Ferreira Gomes
37	Jefferson Almeida de Brito	Eng. Agrônomo	Porto Grande
38	Jodevaldo dos Santos Gurjão	Técnico Agrícola	Carmô
39	Jorge Lima dos Santos	Eng. Florestal	Maracá
40	José Carlos Santa Rosa	Técnico Agrícola	Oiapoque
41	Josy Wandro Mareco de Lima	Técnico Agrícola	Calçoene

ANEXO - II
Portaria nº. 134/2010-UP/COAFI-RURAP

Relação dos Servidores

Nº.	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	ESLOC
-----	------------------	--------	-------

42	Jovani Brazão Fernandes	Técnico Agrícola	Pedra Branca
43	Lauricete Santos Costa	Técnico Agrícola	Mazagão
44	Manoel Gameleira Filho	Técnico Agrícola	Porto Grande
45	Márcio Cley Ferreira Cunha	Técnico Agrícola	Cutias
46	Márcio Lima Miranda	Técnico Agrícola	Tartarugalzinho
47	Márcio Nunes Leite	Eng. Agrônomo	Cajari
48	Manilene Vihena dos Santos	Técnico Agrícola	Pracuúba
49	Mariúcia Furtado Vieira da Costa	Eng. Florestal	Maruanum
50	Maurenilson Monteiro da Silva	Técnico Agrícola	Carmô
51	Messias Ferreira de Oliveira	Técnico Agrícola	Tartarugalzinho
52	Michele Rocha Dias	Nutricionista	Maracá
53	Miguel da Costa Aleixo	Técnico Agrícola	Carmô
54	Noel Barroso Filho	Técnico Agrícola	Ferreira Gomes
55	Oswaldo José Carvalho Saches	Técnico Agrícola	Vitória do Jari
56	Oswaldo Santana Nascimento	Técnico Agrícola	S. Joaquim Pacuí
57	Pâmela Ariane da Silva	Assistente Social	Maruanum
58	Paulinho da Silva Souza	Técnico Agrícola	Amapá
59	Pedro Cruz de Alcântara	Técnico Agrícola	S. Joaquim Pacuí

60	Paulo Ferreira da Silva	Técnico Agrícola	Porto Grande
61	Raimundo Barbosa Amorim	Técnico Agrícola	Ferreira Gomes
62	Raimundo Cardoso Bitecourt	Técnico Agrícola	Maruanum
63	Ramon dos Santos Bentes	Eng. Florestal	Laranjal do Jari
64	Reginaldo Silva Ferreira	Técnico Agrícola	Porto Grande
65	Renê Veras de Souza	Técnico Agrícola	Serra do Navio
66	Roodervan Hortêncio dos Santos	Técnico Agrícola	Oiapoque
67	Roseane Menezes de Melo	Eng. Agrônomo	Maracá
68	Rosenil dos Santos Gomes	Técnico Agrícola	Porto Grande
69	Sérgio Alves dos Santos	Técnico Agrícola	Cutias
70	Sidnan Gonçalves de Oliveira	Méd. Veterinário	Amapá
71	Sidnei Jorge Tavares da Silva	Técnico Agrícola	S. Joaquim Pacuí
72	Tânia Maria de Oliveira	Técnico Agrícola	Pedra Branca
73	Valdinei da Silva Gomes	Eng. Agrônomo	Tartarugalzinho
74	Valnei Barreto Nunes	Técnico Agrícola	Maruanum
75	Vanderlé da Silva Santos	Técnico Agrícola	Bailique
76	Washington Luis Toloza Costa	Técnico Agrícola	Itaubal do Piririm
77	Wellton Videira dos Santos	Técnico Agrícola	Mazagão
78	Wellinson Maximin de Souza Severino	Técnico Agrícola	Maruanum
79	Wendel Aranha Pinto	Eng. Florestal	Mazagão
80	Wendell de Jesus Lobo Ramos	Eng. Agrônomo	Tartarugalzinho
81	Werlen Sandro da Silva Santana	Técnico Agropecuário	Tartarugalzinho
82	Wilson Costa da Silva	Técnico Agrícola	Ferreira Gomes
83	Wilson da Silva Maciel	Técnico Agrícola	Pedra Branca

PORTARIA Nº 135/2010- UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 018/2010 - Sede local MCP./RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do LÚCIO FLÁVIO BRAGA RODRIGUES, Engenheiro Agrônomo que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até as Comunidades de Ipixuna Grande e Macacoari, Localizadas no município de Itaubal, com a finalidade de fazer levantamento de campo nas áreas ribeirinhas do referido Município, no período de 16 a 19 de Março de 2010.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de Março de 2010.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

PORTARIA N.º 136/2010 UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 018/2010-CTA/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores JOSÉ MARIA DARMASSO LIMA, Coordenador de Técnicas Agropecuárias - CTA, ANTONIO FRANCISCO ARUJO ALMEIDA, Gerente de Núcleo de extensão Tecnológica - NET e ELIANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA, Gerente de Núcleo de Metodologia e Comunicação Rural, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá, até a Cidade de Belém/PA, com a finalidade de participar da Oficina sobre a Formação Inicial de Extencionistas, prévia no convênio Pacto Federativo - RURAP-MDA, no período de 24 à 26 de Março de 2010.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de Março de 2010.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

PORTARIA N.º 138/2010 UP/COAFI-RURAP

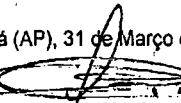
O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 004/2010-NET/CTA.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO ALMEIDA, Gerente de Núcleo de Extensão Tecnológica - CTA, que viajará da sede de suas atribuições Macapá, até a Cidade de Brasília/DF, para tratar de assunto referente à Prestação de Contas do Convênio CONSAD n.º 070/2005, no período de 06 à 07 de Abril de 2010.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 31 de Março de 2010.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente

Sociedades de Econ. Mista

Caesa

Odival Monterrozo Leite

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA convoca os Senhores Acionistas da Empresa a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de ABRIL de 2010, às 10h na

sede da Companhia, à Av. Ernestino Borges, 222 - Centro, nesta cidade de Macapá, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- A) Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, Pareceres do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, referentes ao exercício 2009.
- B) Eleger os Membros do Conselho Fiscal;
- C) O que ocorrer.

Macapá - AP, 19 de abril de 2010.


Engº ODIVAL MONTERROZO LEITE
Presidente do CONSAD/CAESA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. José Júlio de Miranda Coêlho

197ª SESSÃO ORDINÁRIA
Data: 28/4/2010

PAUTA DE APRECIACÃO/HOMOLOGAÇÃO

Relatoria: Cons. MARGARETE SALOMÃO DE SANTANA FERREIRA

REGISTRO DE PENSÃO

01) PROCESSO N.º 003150/2008-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADA: Graça Maria Jucá de Azevedo.

02) PROCESSO N.º 000340/2009-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADA: Ana Célia Lima de Barros.

Relatoria: Cons. MARIA ELIZABETH C. DE AZEVEDO PICANÇO

REGISTRO DE PENSÃO

03) PROCESSO N.º 000335/2009-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADOS: Maria Páscoa da Conceição Rabelo e Milton Rabelo da Costa.

04) PROCESSO N.º 000383/2009-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADA: Joelma Vasconcelos de Moraes.

PAUTA DE JULGAMENTO

Relatoria: Cons. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

05) PROCESSO N.º 002256/2000-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Junta Comercial do Amapá, referente ao exercício de 1999.
RESPONSÁVEL: Sr. Pierre Alcolumbre.

06) PROCESSO N.º 002185/2001-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Junta Comercial do Amapá, referente ao exercício de 2000.
RESPONSÁVEL: Sr. Pierre Alcolumbre.

07) PROCESSO N.º 000956/2002-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Junta

Comercial do Amapá, referente ao exercício de 2001.
RESPONSÁVEL: Sr. Pierre Alcolumbre.

08) PROCESSO N.º 002466/2003-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Junta Comercial do Amapá, referente ao exercício de 2002.
RESPONSÁVEL: Sr. Pierre Alcolumbre.

Relatoria: Auditor Convocado LUCIVAL DA SILVA ALVES

09) PROCESSO N.º 001081/1997-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Oiapoque, referente ao exercício de 1996.
RESPONSÁVEL: Sr. Jocy Rabelo da Silva.

10) PROCESSO N.º 000218/2004-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Instituto de Terras do Amapá - TERRAP, referente ao exercício de 2003.
RESPONSÁVEL: Sr. Paulo César da Silva Gonçalves.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E TOMADA DE CONTAS DE CAIXAS ESCOLARES

Relatoria: Cons. MARIA ELIZABETH C. DE AZEVEDO PICANÇO

11) PROCESSO N.º 002584/2007-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar São Benedito, referente aos Convênios n.ºs. 1804/97, 517/98 e 1395/98-SEED.
RESPONSÁVEL: Sra. Norma Iracema Gomes dos Santos Souza.

12) PROCESSO N.º 003940/2007-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar São Benedito, referente aos Convênios n.ºs. 184/01 e 536/01-SEED.
RESPONSÁVEL: Sra. Zildete de Assunção Marques.

13) PROCESSO N.º 004242/2007-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Dom Pedro I, referente aos Convênios n.ºs. 222/05, 595/05, 788/05, 864/05 e 938/05-SEED.
RESPONSÁVEL: Sr. Márcio Belo de Souza.

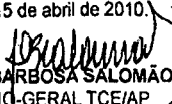
14) PROCESSO N.º 000844/2008-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Santa Inês, referente aos Convênios n.ºs. 868/98, 1883/98 e 1966/98-SEED.
RESPONSÁVEL: Sra. Maria do Socorro dos Santos Silva.

Relatoria: Auditor Convocado LUCIVAL DA SILVA ALVES

15) PROCESSO N.º 000106/1999-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n.º. 034/98-SEPLAN/Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho.
RESPONSÁVEL: Sr. Adelino Fernandes Gurjão Filho.

16) PROCESSO N.º 004734/2001-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n.º. 013/00-SEAF/Colônia dos Pescadores Z-1 de Macapá.
RESPONSÁVEL: Sr. Edwar Figueiredo da Fonseca.

Macapá, 15 de abril de 2010.


DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
SECRETÁRIO-GERAL TCE/AP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Luis Carlos Gomes dos Santos

Recurso Eleitoral n.º 546 - Classe 30
Recorrente: Coligação Frente pela Mudança Partido Socialista Brasileiro - PSB, Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (PSB/PSOL/PMN)
Advogados: Dr. Márcio Alves Figueira e Dr. Luciano Del Castillo Silva
Recorridos: Antônio Roberto Rodrigues Góes da Silva e Maria Helena Barbosa Guerra
Advogados: Dr. Horácio Maurien F. Magalhães e

Dr. Gláucia Costa Oliveira
Juiz Relator: Desembargador LUIZ CARLOS

Trata-se de Recurso Especial Eleitoral interposto pela Coligação Frente pela Mudança, Partido Socialista Brasileiro - PSB e Partido Socialismo e Liberdade - PSOL, contra o Acórdão nº 2907/2009 (fls. 1276-1287), integrado pelo Acórdão nº 2950/2010 (fls. 1323/1328), proferido por esta E. Corte no Recurso Eleitoral nº 546, que, por maioria de votos, negou provimento ao recurso.

Os recorrentes alegam que o acórdão contrariou expressa disposição de lei, especificamente os arts. 41-A da Lei nº 9.504/97, art. 23 da LC nº 64/90 e arts 332, 414 § 1º, arts. 515 caput e 517 do CPC, na medida em que o voto vencedor não reconheceu a captação ilícita de sufrágio, mesmo tendo uma testemunha afirmado que houve, conjuntamente à entrega de tickets combustível e material de propaganda, o expresso pedido de voto aos ora recorridos.

De outro lado, argumentou que houve divergência jurisprudencial, citando o Acórdão TSE nº 35.933, que reconheceu a captação ilícita de sufrágio pela distribuição de combustível a eleitores atrelado a pedido implícito ou explícito de votos.

É o Relatório. Passo a Decidir.

Primeiramente, cabe frisar que o presente recurso preencheu os pressupostos recursais genéricos da tempestividade, da legitimidade, do interesse recursal, da regularidade formal, bem como não há fatos impeditivos ou extintivos do direito do recorrente.

No que se refere ao seu cabimento, impende considerar nesse aspecto, a recombinabilidade do ato e adequação do recurso interposto. Nesse ponto, de acordo com o art. 276 do Código Eleitoral, as hipóteses de cabimento do recurso especial resumem-se à ocorrência, na decisão regional, de violação legal ou dissídio jurisprudencial.

Quanto ao aspecto de possível violação legal, entendo-a inexistente, pois quando este Regional negou provimento ao Recurso Eleitoral nº 546, foi sob o fundamento de que não há a ocorrência de captação ilícita de sufrágio quando é oferecido combustível em troca de adesivagem e afixação de bandeiras em veículos.

No que tange ao dissídio jurisprudencial, verifico que os recorrentes invocaram jurisprudência emanada do Tribunal Superior Eleitoral (Acórdão TSE nº 35.933 - Rel. Min. Felix Fischer, julgado em 10/12/2009, DJE 10/02/2010), que guarda certa similitude com a situação presente nos autos.

Ante o exposto, por restarem atendidos os requisitos necessários à espécie, tenho por ADMISSÍVEL o recurso especial interposto, dando-lhe seguimento.

Intime-se a parte recorrida para que apresente contrarrazões, consoante determina o § 2º do art. 278 do Código Eleitoral.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a sua manifestação, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, com as nossas homenagens.

É como decidido.

Macapá-AP, 19 de abril de 2010.

(a) Desembargador Luiz Carlos Gomes dos Santos
Presidente do TRE/AP

Ana Cristina Ferreira da Paz
Secretária Judiciária do TRE-AP

Tribunal Regional Federal

Anselmo Gonçalves da Silva

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ

PROCESSO Nº 2006.31.00.001361-8
Ação Ordinária Imóveis
Autor: Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
Réu: Laércio Cordeiro Vales e outros

2ª VARA FEDERAL
Classe: 1400

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

CITAÇÃO: LAÉRCIO CORDEIRO VALES, CPF nº 016.347.072-53, em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CONTESTAR, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a Ação Ordinária Imóveis em epígrafe, cujo objeto consiste na obtenção de provimento judicial que declare nulo de pleno direito o Título de Domínio nº 21.506/7244 referente ao imóvel rural denominado de "Chácara do Céu", lote nº 384; decreta o cancelamento da matrícula nº 028 e dos registros nº R.01/038 e R.02/038 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ferreira Gomes/AP; seja anulada a escritura pública de compra e venda celebrada entre os demandados Laércio Cordeiro Vales e Amapá Floresta e Celso de S.A. - ANCEL, cujo objeto foi o imóvel denominado de "Chácara do Céu", lote nº 384, objeto do R. 02/038; reintegre a

parte autora na posse da área do imóvel objeto do CNRP/INCRA nº 06184/037868. Não contestada a ação, sendo presumidos verdadeiros os fatos alegados pelo autor (art. 235 do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Pontes de Miranda sito na Av. FAB, 1374, Centro, Macapá-AP - CEP 68300-900. Fone: (95) 214-1510, telefax: (95) 214-1544, e-mail: 22vara@trf1.jus.br

Macapá-AP, 22/04/2010.

João Bosco Costa Soares da Silva
Juiz Federal 2ª Vara

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Dôglas Evangelista Ramos

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA DO DIA 09 DE JUNHO DE 2009.

Nº 22984/2010-GP. Protocolo N.º 004268/2009. AUTORIZAR o deslocamento das servidoras ADRIANA BALDEZ LIMA; ANA JÚLIA LIMA DE BARROS e MARIA ROZANA TRAJANO FEIJÃO, Psicólogas, lotadas na Central Psicossocial, até a cidade de Campinas - SP, no período de 29 de julho a 1º de agosto do corrente ano, a fim de participarem do "IV Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica".

PORTARIA DO DIA 22 DE JULHO DE 2009.

Nº 23341/2009-GP. Protocolo N.º 004268/2009-SG. I - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 22984/2009-GP, de 09/06/2009.

II - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras ADRIANA BALDEZ LIMA; ANA JÚLIA LIMA DE BARROS e MARIA ROZANA TRAJANO FEIJÃO, Analistas Judiciários do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotadas na Central Psicossocial, até a cidade de São Paulo - SP, no período de 31 de julho a 05 de agosto de 2009, a fim de participarem do "III Curso de Capacitação em Saúde Mental e Direito".

PORTARIA DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2009.

Nº 23437/2009-GP. Protocolo N.º 006748/2009-SG. AUTORIZAR o deslocamento da servidora CARLA ALDINE SOARES MACIEL, Assistente Social, lotada na Vara de Execuções Penais da Comarca de Macapá, até a cidade de Brasília-DF, no período de 20 a 24/10/09, a fim de participar do "Congresso Internacional Psicossocial Jurídico".

PORTARIA DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

Nº 24348/2009-GP. Protocolo N.º 012018/2009-SG. OFICIALIZAR o deslocamento dos Policiais Militares ISAIAS NEGREIRO DOS SANTOS; ANA MARIA ALVES DA COSTA; JOSÉ ALEXANDRE SOUZA DA PAIXÃO; MARCO ANTÔNIO MERCÊS DA CONCEIÇÃO e ALONSO FERREIRA FELIX DA SILVA, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá, até a Comarca de Laranjal do Jari, no período de 13 a 15 de novembro de 2009, a fim de procederem a segurança das autoridades que participaram do Congresso Internacional do Melo Ambiente.

PORTARIA DO DIA 12 DE MARÇO DE 2010.

Nº 24949/2010-GP. Protocolo N.º 002467/2010-SG. OFICIALIZAR a prorrogação da permanência dos servidores ALDEMIRO DA SILVA COSTA, Chefe da Seção de Apoio às Comarcas do Interior do Estado e IVONILSO LOPES DA SILVA, Auxiliar Judiciário - Motorista, na Comarca de Laranjal do Jari, objeto da Portaria Nº 24820/2010 até o dia 15 de março de 2010.

Nº 24950/2010-GP. Protocolo N.º 002352/2010. I - CONCEDER suprimento de fundos, em nome do Doutor MARCO ANTÔNIO MIRANDA ENCARNÇÃO, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Santana, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto

pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FMRJ, no Programa de Trabalho 28.846.01.972.5460.0.00, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); o Elemento de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito em conta corrente.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

Nº 24951/2010-GP. Protocolo N.º 002432/2010-SG. AUTORIZAR o deslocamento dos servidores MARCO ANTONIO TOCANTINS MELO, CARLOS ALBERTO SALES DE SOUZA, CLEIDE MARIA SACRAMENTO DOS SANTOS, Analistas Judiciários; e MANSUETO BRAGA DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário - Motorista, até a Comarca de Mazagão, nos dias de 18 a 19 de março e 07 a 09 de abril de 2010, sendo os três primeiros a fim de apurarem os fatos narrados nos autos do P.A. Nº 004353/2009-CGJ, e o último, apenas de conduzi-los.

Nº 24953/2010-GP. NOMEAR, LETICIA CAROLINA GUEDES COELHO MARINHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Presidência, constante do Anexo III da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança TGAC.01, Código 101.4, Nível CDSJ-4, da Lei Estadual nº 726/2002, alterada pela Lei Estadual nº 1376/2009, nos termos do art. 7º.

inciso II, da Lei Estadual nº 0066/93, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de março de 2010.

Nº 24954/2010-GP. I - EXONERAR o servidor MAICON AMANAJÁS CARDOSO, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Presidência, constante do Anexo III da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança TGAC.01, Código 101.4, Nível CDSJ-4, da Lei Estadual nº 726/2002, alterada pela Lei Estadual nº 1376/2009, nos termos do art. 7º, inciso II, da Lei Estadual nº 0066/93, a partir de 01 de março de 2010; e

II - NOMEAR o servidor MAICON AMANAJÁS CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Administrativo do Gabinete da Presidência, constante do Anexo III da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança TGAC.01, Código 101.3, Nível CDSJ-3, da Lei Estadual nº 726/2002, alterada pela Lei Estadual nº 1376/2009, nos termos do art. 7º, inciso II, da Lei Estadual nº 0066/93, com efeitos financeiros a contar de 01 de março de 2010.

Nº 24956/2010-GP. Protocolo N.º 01391; 01454; 01530; 01561; 01648; 01686; 01687; 01700; 01737; 01773; 01790; 01914; 01925; 02044; 02110; 02424; 02457; 02490 e 02501/2010. OFICIALIZAR a designação dos servidores efetivos e comissionados, pertencentes aos Quadros deste Poder, para substituírem os titulares dos cargo comissionados e funções de confiança, nos termos do art. 48 e parágrafos da Lei Estadual nº 0066/93, conforme a seguir:

Substituto	Matrícula	Cargo/Função	Período (s)
MARLY SANTOS COSTA	DA 2500	Chefe de Secretaria/3 a. Vara Fam/Mcp - CDSJ-03	12/02 a 05/03/2010
		Chefe de Secretaria/4	18/02 a

CATARINA DA SILVA MORAES	19745	a. Vara Fam/Mcp - CDSJ-03	07/03/2010
JAYNE FERREIRA ESTEVES	18580	Diretor da Divisão Psicossocial - CDSJ-03	22/02 a 11/03/2010
MARIA JUCELY V. NASCIMENTO	2550	Chefe de Cart. Distrib/Mcp - CDSJ-03	18/02 a 19/03/2010
SIDNEI SILVA JACOB	40361	Assistente Judiciário/2 a. Vara Comp/Lar Jari - FC-4	07/01 a 05/02/2010
JORGE DE ALMEIDA CRUZ	40268	Assistente Judiciário/Juiz Cent/Ext. FAMA - FC-4	06/02 a 07/03/2010
RAIMUNDO PEREIRA GAMA	2089	Diretor de Div./Eng. e Fiscalização - CDSJ-03	19 a 21/02/2010
ANA CELIA M. B. ALCOFORADO	14183	Diretor de Secretaria Judiciária/Tribunal Pleno CDSJ-2	11/01 a 05/02/2010
LUELY UBAIARA RODRIGUES	5452	Chefe de Secretaria/1 a. Vara Trib. Juri - CDSJ-03	22/02 a 04/04/2010
EDIR MONTEIRO MACIEL	10812	Assistente Judiciário/Vara Única/Porto Grande FC-4	18/02 a 19/03/2010
RAIMUNDO PEREIRA GAMA	2089	Diretor de Div./Eng. e Fiscalização - CDSJ-03	26 a 28/02/2010
CLEIDE MARIA S. DOS SANTOS	5541	Chefe de Secretaria/1 a. Vara Crim/ Stn	01 a 30/03/2010
LUCINÉIA DA SILVA COSTA	26468	Diretor de Div./Eng. e Fiscalização - CDSJ-03	04 a 09/03/2010
JANAYNA GRUNHO JUCÁ	40384	Assessor Jurídico/Ga b. Vice-Pres. CDSJ-02	04 a 21/01/2010
JANAYNA GRUNHO JUCÁ	40384	Assessor Jurídico/Ga b. Vice-Pres. CDSJ-02	26/01 a 12/02/2010
VALDÊS PENAFORT PEREIRA	9679	Chefe de Secretaria/Vara Inf. Juventude/ Stn	03 a 05/03/2010
GLÁUCIA ZELI SILVA DO AMARAL	1945	Diretor de Divisão/Gestão de Patrim CDSJ-03	22 a 25/02/2010; 02 a 08/03/2010
ANDREA MIRANDA DA LUZ	40360	Assistente Judiciário/Vara Inf Juv e Juiz Esp/Lar Jari - FC-4	01 a 30/03/2010

Nº 24957/2010-GP. Protocolo N.º 002573/2010.

AUTORIZAR o servidor MARCELLO ANTÔNIO BERNARDO ALCOFORADO, Agente Especial de Segurança do Gabinete do Desembargador CARMO ANTÔNIO, a empreender viagem até a Comarca de Calçoene, no dia 12 de março de 2010, a fim de conduzir o Excelentíssimo Senhor Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA à solenidade de inauguração da 3ª Zona Eleitoral.

Nº 24958/2010-GP. Protocolo N.º 002594/2010. AUTORIZAR, ad referendum do Pleno Administrativo deste Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES, a empreender viagem até a cidade de Brasília - DF, no período de 17 a 22 de março de 2010, a fim de representar o Excelentíssimo Senhor Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA na "Reunião de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Eleitorais", promovida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Nº 24959/2010-GP. Protocolo N.º 002537/2010-SG. I - AUTORIZAR os servidores RENATO RIBEIRO, Diretor da Divisão de Telemática; e FRANCISCO BÔA BARBOSA JÚNIOR, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Assistente em Tecnologia da Informação, lotados no Departamento de Informática e Telecomunicações, a empreenderem viagem até a cidade de Brasília - DF, no período de 14 a 17 de março de 2010, a fim de participarem do Treinamento sobre VSAT - SIPAM, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça.

II - DESIGNAR o servidor JONAS GIL DA SILVA, Analista em Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, lotado na Divisão de Telemática do Departamento de Informática e Telecomunicações desta Corte, para substituir o titular do cargo de Diretor da Divisão Telemática onde é lotado, no período de 14 a 16 de março de 2010, nos termos do artigo 48 e parágrafos da Lei Estadual nº 0066/93.

PORTARIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2010.

Nº 24961/2010-GP. Protocolo N.º 002645/2010. AUTORIZAR as servidoras MARLI DE FÁTIMA ANDRADE, Chefe de Gabinete da Presidência; e NÁDIA AMANAJÁS DO NASCIMENTO, Assessor Jurídico do Gabinete da Presidência, a empreenderem viagem até a cidade de Foz de Iguaçu - PR, no período de 24 a 29 de março de 2010, a fim de acompanharem este Presidente no "Seminário - A Previdência Complementar Fechada no Brasil: Perspectiva e Aspectos Legais Fundamentais".

Nº 24962/2010-GP. DESIGNAR o Doutor LUIZ CARLOS KOPES BRANDÃO, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para responder pela 2ª Vara Cível da Comarca de Santana, no período de 16 a 19 de março de 2010, sem prejuízo da designação constante da PORTARIA Nº 24908/2010GP, de 09/03/2010.

Nº 24964/2010-GP. Protocolo N.º 002638/2010. AUTORIZAR, ad referendum do Pleno Administrativo deste Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRIO GURTYEVE DE QUEIROZ, Corregedor-Geral de Justiça, em exercício, a empreender viagem até a cidade de Brasília-DF, nos dias 28 e 29 de março de 2010, a fim de receber a outorga, no grau de Grão-Colar, da Condecoração do Mérito Judiciário do Distrito Federal e dos Territórios.

Nº 24967/2010-GP. DESIGNAR a Doutora LIÉGE CRISTINA DE VASCONCELOS RAMOS GOMES, Juíza de Direito Auxiliar de Entrância Final, para responder pela 4ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, a partir de 15 de março de 2010.

Nº 24969/2010-GP. DESIGNAR a Doutora THINA LUÍZA D'ALMEIDA GOMES DOS SANTOS SOUSA, Juíza de Direito Auxiliar de Entrância Final, para auxiliar na Vara de Execuções

Penais da Comarca de Macapá, no dia 15 de março de 2010, e responder, pela referida Vara, no período de 16 a 18 de março de 2010.

Nº 24971/2010-GP. Protocolo N.º 002587/2010.

- DISPENSAR o servidor EDSON FERNANDES DE CARVALHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, da função de confiança de Assistente Judiciário, Código 200.4, FC-4, constante do Anexo III, da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança GAC.01, da Lei Estadual nº 726/2002, alterada pela Lei Estadual nº 1376/2009, nos termos do art. 7º, inciso II, da Lei Estadual nº 0066/93, a contar de 01/03/2010.

II - DESIGNAR o servidor acima referido para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, Código 200.3, FC-3, constante do Anexo III, da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança GAC.01, da Lei Estadual nº 726/2002, alterada pela Lei Estadual nº 1376/2009, com efeitos a contar de 01/03/2010.

PORTARIA DO DIA 16 DE MARÇO DE 2010.

Nº 24973/2010-GP. Protocolo N.º 002531/2010-SG. AUTORIZAR a inclusão do servidor RILDOMAR JUCÁ LEITE FERREIRA, lotado na Assessoria de Controle Interno, na Programação de Cursos/2010 do TJAP, para participar do Curso de "GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO", a ser ministrado pela ESAD, nos dias 25 e 26 de março de 2010, em Brasília - DF.

Nº 24974/2010-GP. Protocolo N.º 002580/2010-SG. I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do Doutor CARLOS FERNANDO SILVA RAMOS, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amapá, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada nas Fontes de Recursos 001 e/ou 007, Programa 28.846.01.972.5460.0.00. FMRJ, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e no Elemento de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física, o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJAP, seja aprovada por esta Presidência.

Nº 24975/2010-GP. Protocolo N.º 002666/2010-SG. AUTORIZAR o servidor BRUNO MILTON DE OLIVEIRA BATISTA, Assessor de Comunicação Social desta Presidência, a empreender viagem até a cidade de São Paulo - SP, no período de 26 de março a 05 de abril de 2010, a fim de participar do "Curso de Fotografia Digital - Avançado".

Nº 24981/2010-GP. Protocolo N.º 002603/2010. PRORROGAR o deslocamento dos servidores ANDRÉA NORONHA DUARTE, até o dia 09/03/2010 e IVANILDO TAVARES DA SILVA, até o dia 17/03/2010, para a Comarca de Laranjal do Jari, objeto da PORTARIA Nº 24847/2010-GP, de 02/03/2010.

Nº 24982/2010-GP. Protocolo N.º 002661/2010. AUTORIZAR o deslocamento da Doutora SUELI PEREIRA PINI, Juíza de Direito Titular da Vara do Juizado Especial Central Cível da Comarca de Macapá, até a cidade de Brasília - DF, no período de 21 a 23 de março de 2010, a fim de participar, na qualidade de Secretária, de reunião da Comissão Legislativa do Fórum Nacional de Juizados Especiais - FONAJE.

Nº 24983/2010-GP. Protocolo N.º 002655/2010.

AUTORIZAR o servidor BRUNO MILTON DE OLIVEIRA BATISTA, Assessor de Comunicação Social, a empreender viagem até a cidade de Brasília - DF, no período de 16 a 18 de março de 2010, a fim de participar do "Encontro dos Integrantes do Sistema de Comunicação do Poder Judiciário - SICJUS", promovido pelo Conselho Nacional de Justiça.

PORTARIA DO DIA 17 DE MARÇO DE 2010.

Nº 24986/2010-GP. Protocolo N.º 002672/2010-SG. **AUTORIZAR**, ad referendum do Pleno administrativo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR, a empreender viagem até a Comarca de Oiapoque, no período de 17 a 22 de março de 2010, a fim de realizar visita institucional àquela Comarca.

Nº 24987/2010-GP. **DESIGNAR** a Doutora LARISSA NORONHA ANTUNES, Juíza de Direito Substituta da Justiça do Estado do Amapá, para auxiliar na Vara do Juizado Especial Central Cível da Comarca de Macapá, a partir de 17 de março de 2010.

Nº 24988/2010-GP. Protocolo N.º 002672/2010-SG. **AUTORIZAR** o servidor DALIMOR LUIZ MENEGOLA, Agente Especial de Segurança do Gabinete do Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO; e o Cb. PM MARCOS ANTÔNIO MERCÊS DA CONCEIÇÃO, a empreenderem viagem até a Comarca de Oiapoque, no período de 17 a 22 de março de 2010, a fim de acompanharem o Excelentíssimo Senhor Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO na visita institucional àquela Comarca.

Nº 24989/2010-GP. Protocolo N.º 0013258/2010. **ALTERAR** parcialmente os termos da Portaria nº 24689/2010-GP, de 03 de fevereiro de 2010, tendo como objeto a designação da servidora MARLY SANTOS DA COSTA, Técnico Judiciário, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, lotado na 3a. Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, para responder pela função de confiança de Assistente Judiciário daquele Juízo, no período de 14 de janeiro a 11 de fevereiro de 2010, nos termos do art. 48 e parágrafos da Lei Estadual nº 0066/93.

Nº 24991/2010-GP. Protocolo N.º 002898/2009. **NOMEAR** os concursados a seguir relacionados, aprovados no Concurso Público objeto do Edital n.º 001/2009 para os cargos efetivos de Analista Judiciário - Área Judiciária, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado, - Especialidade Assistente Social, Contador, Fonoaudiólogo, Pedagogo e Psicólogo, Classe A, referência NS-01; Técnico Judiciário - Área Judiciária; Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Técnico em Enfermagem, Classe A, referência NM-01, do Quadro de Pessoal Permanente das Comarcas de Macapá e Santana, constante do Anexo II, da Tabela de Cargos Efetivos, Carreiras Judiciárias, nos termos dos artigos 4º e 5º, da Lei Estadual nº 0726/2002, das Resoluções do Tribunal de Justiça e da Lei nº 0066/93.

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

- CLASS NOME**
- 1 ADRIANA OLIVEIRA MARTINS
 - 2 PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA DIAS
 - 3 ITAMAR BATISTA DE BRITO
 - 4 ALBERTO MENDONÇA DE MELO FILHO
 - 5 FABIOLA REGINA DOS SANTOS RODRIGUES
 - 6 TONIA MARTINS DACIER LOBATO
 - 7 ALESSANDRA GUSMAO TRAJANO DE ARAUJO
 - 8 ANDERSON LINS NUNES
 - 9 TIAGO FELIPE MENEZES SOARES
 - 10 JANAINA DE SOUZA SOARES
 - 11 FABIOLA COELY OLIVEIRA DE ARAUJO
 - 12 JOSYLENE DOS SANTOS SOUZA DE BRITO
 - 13 LEONARDO ANTONIO DOS SANTOS CAVALEIRO
 - 14 TAINA MONTEIRO DA COSTA
 - 15 IVO TIAGO BARBOSA CAMARA
 - 16 SILENILDO BARBOSA MACEDO FIRMINO SIMEAO

- 17 FABIOLA CARVALHO DO REGO MENEZES
- 18 MANRIQUE DE JESUS SEMBLANO BITTENCOURT
- 19 KALITA PRADO LIMA
- 20 CHARLES RAIMUNDO DIAS LACERDA
- 21 KAREN SAYANE MARTINS BATISTA
- 22 KATIA SABRINA SILVA DE SOUZA
- 23 JUSSARA MENDES MACHADO
- 24 VICTOR RIBEIRO FONSECA VALES
- 25 LETICIA SOUZA DA COSTA
- 26 PAULO DA SILVA PORTO NETO
- 27 ROMULO ANTONINE NASCIMENTO BARROS
- 28 DUAN NICOLAS ALVES MADEIRA BARROS
- 29 ALESSANDRA MARIA LOBATO DOS SANTOS
- 30 JOAO RODRIGO GURGEL DE ARAUJO
- 31 IGOR FERREIRA MACHADO
- 32 MONIQUE NATHYANE RIBEIRO COELHO
- 33 ANDRE MARTINS MALHEIROS
- 34 DANIELE S S F CALANDRINI DE AZEVEDO
- 35 RICARDO AUGUSTO CORREA ARAUJO
- 36 RAPHAEL SEABRA BASTOS
- 37 NEY ARNALDO PARENTE
- 38 JULIANO GUEDES CABEDO
- 39 DANIELLE REBELLO BANNACH
- 40 MARCIO HIGGO COLARES CALDAS
- 41 CAMILA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA
- 42 CINTHIA CASCAES TORRES
- 43 MARCILENE REIS DOS SANTOS
- 44 CARLOS ALBERTO COSTA CANTUARIA
- 45 PEDRO LUIS LOPES SAMPAIO
- 46 LINNA PAOLA BANNACH
- 47 ANA PRISCILA DA CRUZ
- 48 ANDREZA CRISTINA LIMA
- 49 CIBELE DE LEMOS GUIMARAES BARBOSA
- 50 EVELYN LOUISE DE MORAIS MEDEIROS DANTAS MONTEIRO
- 51 RODRIGO RUBENS BARAUNA ALCOLUMBRE
- 52 HILNARA MARINE DA SILVA ESTEVES
- 53 PAULO ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA
- 54 JERITZA BRAGA ROCHA

CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- CLASS NOME**
- 1 ELLENE DA SILVA BARBOSA
- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS**
- CLASS NOME**
- 1 LUIZ OTAVIO MACHADO DE SOUZA
 - 2 ALINE ARRÁES TELES HENRIQUE
 - 3 PAULA MICHELLY MELO DE BRITO
 - 4 PEDRO FERNANDO BALDEZ VASCONCELOS
 - 5 ALESSANDRA MENDES BENTES
 - 6 PAULO LEVI DA SILVA GARCIA
 - 7 LUIZ MAURICIO DO VALE VARELLA
 - 8 GABRIELA MIRANDA DUARTE
 - 9 WHALASY DA SILVA LAMEIRA
 - 10 ILA MARTHA AQUINO MATOS
 - 11 MARIA ROSA MARINHO FERREIRA
 - 12 OSVALDO PINTO PALHETA JUNIOR
 - 13 ANDREA DINIZ NERIS FIGUEIRA
 - 14 CLAUDETE SILVA DE ARAUJO
 - 15 RAMMYRO LEAL ALMEIDA
 - 16 GERALDO MAJELA ONIVES DE MATTOS
 - 17 JOAO MARCELO DE FARIAS LIMA

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE ASSISTENTE SOCIAL

- CLASS NOME**
- 1 QUEZIA CORDEIRO MESSIAS FONSECA
 - 2 SHEILA BARREIROS PEREIRA METZ
 - 3 CAROLINE DE OLIVEIRA BUENO
 - 4 HELDA HELENA FURTADO DE MENEZES
 - 5 PATRICIA KELI AMORIM DE MENEZES
 - 6 ANA PATRICIA FERREIRA RAMEIRO
 - 7 MILENA BITTENCOURT OLIVEIRA
 - 8 DORAYLDE ANCHIETA SANTOS
 - 9 PRICILA JUNIA GONCALVES DE BARROS

CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- CLASS NOME**
- 1 KARINA MONTORIL DOS SANTOS
- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE CONTADOR**
- CLASS NOME**
- 1 GLAYCE KEDMA NASCIMENTO PELAES
 - 2 ANA PAULA MOREIRA SERRA
 - 3 ARCELIO ROGERIO DE SOUSA
 - 4 ANTONIO MIGUEL DA SILVA JUNIOR
 - 5 WILK FARIAS FREIRE
 - 6 ALEXANDRE ROSA REIS
 - 7 JOSE LIMA DE ALMEIDA
 - 8 JAIRON SILVA GUIMARAES
 - 9 AROLDON JOSE DIAMANTINO NOGUEIRA
- CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**
- CLASS NOME**
- 1 GILDO SIQUEIRA CORTEZ JUNIOR
- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE FONOAUDIÓLOGO**

CLASS NOME

- 1 SABRINA CAMPOS DE QUEIROZ AGUIAR
 - 2 JOHNATHAN LEVI COSTA ASSIS
- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE PEDAGOGO**
- CLASS NOME**
- 1 ROSECEIDE MORAIS DE MORAES
 - 2 PATRICIA VALE DA CUNHA
 - 3 ANGELA DO SOCORRO PAIVA FERREIRA MARTINS
 - 4 ANTONICE PINHO DE MELO
- CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**
- CLASS NOME**
- 1 LAZARO SARMENTO DOS SANTOS
- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE PSICÓLOGO**
- CLASS NOME**
- 1 EVELYN BENEVIDES CARVALHO
 - 2 JACQUELINE FERREIRA DE SOUSA
 - 3 CAMILA LOIOLA SANTOS
 - 4 ORIANA COMESANHA E SILVA
- CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**
- CLASS NOME**
- 1 ANA CLEYDE BASTOS MATIAS
- TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA**
- CLASS NOME**
- 1 PAULO ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA
 - 2 ANA PRISCILA DA CRUZ
 - 3 TAINA MONTEIRO DA COSTA
 - 4 MICHEL MELEM ASSUNCAO
 - 5 MANRIQUE DE JESUS SEMBLANO BITTENCOURT
 - 6 JULIANO GUEDES CABEDO
 - 7 MILTON TIAGO ARAUJO DE SOUZA JUNIOR
 - 8 TIAGO SOUZA COSTA
 - 9 EDUARDO ALVES DA SILVA FARIA
 - 10 JOSYLENE DOS SANTOS SOUZA DE BRITO
 - 11 MARIO ALBERTO MARTINS JUNIOR
 - 12 PEDRO PAULO DE MELO REIS NETO
 - 13 WEMERSON LOBO VIANA
 - 14 ROMULO ANTONINE NASCIMENTO BARROS
 - 15 KALITA PRADO LIMA
 - 16 ALLINE ALEXANDRE DE LIMA NASCIMENTO
 - 17 ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
 - 18 ALINE CINTIA SOUTO SOARES DE OLIVEIRA MASCARENHAS
 - 19 LUCIANA GRANZOTTI TERRIBILLE PICCINI
 - 20 RAFAEL GRACA BENEVIDES
 - 21 MONIQUE NATHYANE RIBEIRO COELHO
 - 22 ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
 - 23 AMANDA ABNADER MACHADO
 - 24 JOEL LOBATO DE OLIVEIRA
 - 25 NEY ARNALDO PARENTE
 - 26 DIENNY DIAS ALVES
 - 27 SHIRLEY DEBORAH PERES HAUSSSELER
 - 28 BRUNO FRANCISCO SANTOS NASCIMENTO
 - 29 GIVALDO SILVA DE OLIVEIRA MASCARENHAS E SOUTO
 - 30 ELIENE NUNES FREITAS
 - 31 JORGE ALBERTO DE ARAUJO MOREIRA
 - 32 LILIAN DE FATIMA C FERREIRA DE OLIVEIRA
 - 33 LAURENE SILVA FREITAS
 - 34 CAMILA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA
 - 35 JANAINA DE SOUZA SOARES
 - 36 JAMILLE MEDEIROS DE ALMEIDA
 - 37 NAYARA CAROLINA MARQUES SOARES
 - 38 LISANGELA REGINA OLIVEIRA GUIMARAES
 - 39 DIEGO LIMA MONTE
 - 40 ALESSANDRA GUSMAO TRAJANO DE ARAUJO
 - 41 TAYMARA TAVARES DE SOUZA
 - 42 LUIS CESAR GOMES DE OLIVEIRA
 - 43 JUSSARA MENDES MACHADO
 - 44 LEONARDO BARBOSA PENALBER
 - 45 FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA FILHO
 - 46 EVILASIO RODRIGO FERREIRA DA COSTA
 - 47 EVERTON JOSE DA COSTA PEREIRA
 - 48 CRISTINA SILVA BRAVIN
 - 49 EMERSON COSTA DOS SANTOS
 - 50 SUELLEM FIRMINO GOUVEIA
 - 51 FRED WILLIAM OLIVEIRA CAVALCANTE
 - 52 TATIANA JOSEPH MOITA
 - 53 JOAO AROLDO RIBEIRO NETO
 - 54 PAULO ROBERTO CARVALHO MORAES JUNIOR
 - 55 RAPHAEL SEABRA BASTOS
 - 56 JOEL SOUSA DO NASCIMENTO
 - 57 NERAINA LUIZA CAETANO
 - 58 FABRÍCIO RODRIGUES SOUSA
 - 59 DEMETRIO WEILL PESSOA RAMOS
 - 60 ANDREA CAMPOS MATTOS
 - 61 ELIETE SOARES NUNES
- CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**
- CLASS NOME**
- 1 BRUNO DE SOUSA LOPES
 - 2 ANDERSON CORREA DE SOUSA
 - 3 IGOR VALENTE GIUSTI
 - 4 RONALDO DOS SANTOS VIEIRA
- TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
- CLASS NOME**
- 1 ALEX ROGERIO SILVA

PORTARIA DO DIA 18 DE MARÇO DE 2010.

Nº 24992/2010-GP. DESIGNAR a Doutora LIÉGE CRISTINA DE VASCONCELOS RAMOS GOMES, Juíza de Direito Auxiliar de Entrância Final, para responder pela 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar da Comarca de Macapá, no dia 18 de março de 2010, sem prejuízo da designação constante da PORTARIA Nº 24967/2009-GP, de 15/03/2010.

Nº 24993/2010-GP. Protocolo N.º 002766/2010. I - OFICIALIZAR a licença médica para tratamento de saúde da Doutora ANA LUCIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA, Juíza de Direito Titular da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santana, a ser usufruída no período de 17 a 31 de março de 2010, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35/79 (LOMAN).

II - DESIGNAR o Doutor LUIZ CARLOS KOPES BRANDÃO, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para responder, cumulativamente, pela Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santana, no período de 18 a 31 de março de 2010, sem prejuízo das designações constantes das PORTARIAS Nºs 24908 e 24962/2010GP, de 09/03/2010 e 15/03/2010, respectivamente.

Nº 24995/2010-GP. OFICIALIZAR a designação do Excelentíssimo Senhor Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA, para cumprimento de plantão jurisdicional neste Tribunal, no período de 17 a 19 de março de 2010, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, designado pela PORTARIA Nº 24447/2009-GP, de 15/12/2009.

Nº 24996/2010-GP. Protocolo N.º 001296/2010-SG. EXCLUIR o nome da servidora MARLI DE FÁTIMA ANDRADE, Chefe de Gabinete da Presidência, da PORTARIA Nº 24857/2010-GP, de 03/03/2010.

Nº 24997/2010-GP. Protocolo N.º 002789/2010. AUTORIZAR o Doutor EDUARDO NAVARRO MACHADO, Juiz de Direito Auxiliar de Entrância Final, ausente do Estado, no período de 18 a 21 de março de 2010, por motivo de doença em pessoa da família e para tratar de assuntos particulares, sem ônus para este Tribunal.

Nº 24998/2010-GP. Protocolo N.º 002109/2010. DESIGNAR o Doutor HERALDO NASCIMENTO DA COSTA, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para conduzir os trabalhos da Justiça Itinerante Terrestre, no dia 18 de março de 2010, e funcionar, durante sua itinerância, como Juiz Auxiliar das Varas de Família, Órfãos e Sucessões, da Vara de Mediação e Conciliação, das Varas Criminais, da Vara da Infância e da Juventude e das Varas Cíveis e de Fazenda Pública, todas de Macapá, devendo, caso deflagre algum procedimento da competência dessas Varas durante a jornada, providenciar encaminhamento à distribuição, no primeiro dia útil, após o retorno, dispensando-o, no referido dia, das designações constantes das PORTARIA Nºs 24692 e 24850/2010-GP, de 05/02/2010 e 03/03/2010, respectivamente.

Nº 24999/2010-GP. Protocolo N.º 002431/2010-SG. AUTORIZAR o deslocamento do Doutor LUIZ CARLOS KOPES BRANDÃO, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, até a cidade de São Paulo - SP, no período de 22 a 26 de maio de 2010, a fim de participar do "14º Congresso Internacional de Direito Ambiental".

Nº 25000/2010-GP. OFICIALIZAR a designação do Excelentíssimo Senhor Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, para cumprimento de plantão jurisdicional neste Tribunal, no período de 24 de fevereiro a 1º de março de 2010, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES,

designado pela PORTARIA Nº 24547/2010-GP, de 08/01/2010.

Nº 25001/2010-GP. Protocolo N.º 002750/2010. TORNAR SEM EFEITO as Portarias nºs 023372/2009-GP, de 27/07/2009 e 023501/2009-GP, de 17/08/2009.

Nº 25004/2010-GP. Protocolo N.º 002610/2010-SG. I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do Doutor MARIO CÉZAR KASKELIS, Juiz de Direito Substituto, em exercício na Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes, até o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FMRJ, no Programa de Trabalho 28.846.01.972.5466.0.00, no Elemento

de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, o valor de R\$ 4.000,00,00 (quatro mil reais).

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito em conta corrente.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

PORTARIA DO DIA 22 DE MARÇO DE 2010.

Nº 25007/2010-GP. Protocolo N.º 002698/2010. OFICIALIZAR o deslocamento dos servidores ROBERTO MÁRCIO SILVEIRA, Diretor da Divisão de Engenharia e Fiscalização e NILSON MATOS DA SILVA, Assessor de Gabinete da Diretoria-Geral, e ALESSANDRO SANTANA DE HOLANDA, auxiliar Judiciário - Motorista, à Comarca de Laranjal do Jari, nos dias 17 a 19 de março de 2010, sendo os dois primeiros, a fim de procederem vistoria técnica no prédio onde funcionará o Fórum Provisório e dar início a obra de construção do prédio do novo Fórum da referida Comarca e o último apenas para conduzi-los.

Nº 25008/2010-GP. Protocolo N.º 001841/2010. I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do Doutor NILTON BIANQUINI FILHO, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Tartarugalzinho, até o valor de R\$ 1.835,00 (Hum mil, oitocentos e trinta e cinco reais) destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FMRJ, Programa 28.846.01.972.5460.0.00, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.365,00 (Hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais) e no Elemento de Despesa 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, o valor de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

Nº 25009/2010-GP. Protocolo N.º 002752/2010-SG. AUTORIZAR o deslocamento dos servidores PAULO ROBERTO ABELAIRA COUTO, Diretor do Departamento Administrativo; MILTON FERNANDO LISBOA, Técnico em Segurança no Trabalho; EDVALDO

EDSON C. DOS SANTOS, Chefe da Seção de Manutenção e AROLDI PEREIRA BARRETO, Auxiliar Judiciário - Motorista, a fim de fazer o levantamento da situação atual das Comarcas do Interior, conforme Cronograma abaixo.

Local	Data Inicial	Data Final
Porto Grande, Mazagão e Postos Avançados de Itauba e Cutias.	24/3/2010	26/3/2010

Nº 25015/2010-GP. Protocolo N.º 002897/2010. AUTORIZAR, ad referendum do Pleno Administrativo deste Tribunal, o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente, até a cidade de Salvador - BA, no período de 11 a 20 abril de 2010, a fim de participar do "12º Congresso das Nações Unidas Sobre a Prevenção ao Crime e Justiça Criminal - 12º CPCJC".

Nº 25016/2010-GP. DESIGNAR a Doutora PRISCYLLA DA SILVA PEIXOTO, Juíza de Direito Substituta da Justiça do Estado do Amapá, para auxiliar, quando necessário, nas 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis, 1ª e 2ª Varas Criminais, Vara da Infância e da Juventude e Juizado Especial Cível e Criminal, todos da Comarca de Santana, a partir de 23 de março de 2010, dispensando-a da designação constante da PORTARIA Nº 24894/2010-GP, de 08/03/2010.

Nº 25017/2010-GP. I - DESIGNAR a Doutora PRISCYLLA DA SILVA PEIXOTO, Juíza de Direito Substituta da Justiça do Estado do Amapá, para responder pela Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santana, no período de 23 a 31 de março de 2010, sem prejuízo da designação constante da PORTARIA Nº 25016/2010-GP, de 22/03/2010. II - DISPENSAR, a partir de 23 de março de 2010, o Doutor LUIZ CARLOS KOPES BRANDÃO, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, das designações constantes das PORTARIAS Nº 24908 e 24993/2010-GP, de 09/03/2010 e 18/03/2010, respectivamente.

Nº 25018/2010-GP. DESIGNAR a Doutora THINA LUÍZA D'ALMEIDA GOMES DOS SANTOS SOUSA, Juíza de Direito Auxiliar de Entrância Final, para auxiliar na Vara de Execuções Penais da Comarca de Macapá, a partir do dia 22 de março de 2010.

Nº 25019/2010-GP. DESIGNAR o Doutor LUIZ CARLOS KOPES BRANDÃO, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para auxiliar na Vara de Mediação e Conciliação da Comarca de Macapá, no dia 23 de março de 2010, e responder pela referida Vara, no período de 24 a 26 de março de 2010.

Nº 25020/2010-GP. OFICIALIZAR a designação da Doutora LIÉGE CRISTINA DE VASCONCELOS RAMOS GOMES, Juíza de Direito Auxiliar de Entrância Final, para responder pela 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, a partir do dia 15 de março de 2010, dispensando-a da designação constante da PORTARIA Nº 24967/2010-GP, de 15/03/2010.

Nº 25021/2010-GP. DESIGNAR a Doutora ELIANA NUNES DO NASCIMENTO PINGARILHO, Juíza de Direito Substituta da Justiça do Estado do Amapá, para responder pela 4ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, a partir de 22 de março de 2010.

Nº 25022/2010-GP. DESIGNAR a Doutora MICHELLE COSTA FARIAS, Juíza de Direito Substituta da Justiça do Estado do Amapá, para responder pela 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar da Comarca de Macapá, no dia 22 de março de 2010.

PORTARIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 2010.

Nº 25023/2010-GP. DESIGNAR o Doutor NORMANDES ANTÔNIO DE SOUSA, Juiz de

Direito Auxiliar de Entrância Final, para auxiliar na 2ª Vara Cível da Comarca de Santana, a partir de 24 de março de 2010, sem prejuízo da designação constante da PORTARIA Nº 24900/2010-GP, de 09/03/2010.

Nº 25024/2010-GP. Protocolo Nº 002831/2010-SG. OFICIALIZAR o deslocamento dos servidores EVALDO FREIRE DE SOUZA PANTOJA; TIAGO WANZELER PINTO, Assistentes em Tecnologia da Informação e ISRAEL PINHEIRO FERREIRA, Auxiliar Judiciário - Motorista, até as Comarcas de Tartarugalzinho e Porto Grande, nos dias 22 e 23 de março de 2010, sendo os dois primeiros a fim de realizarem a manutenção nas Instalações Físicas de Dados e Voz nas referidas Comarcas, e o último, apenas para conduzi-los.

Nº 25027/2010-GP. Protocolo Nº 002587/2010. REMOVER, por conveniência do serviço, o servidor EDSON FERNANDES DE CARVALHO, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, da Secretaria de Planejamento e Organização para Assessoria Especial de Cerimonial, a partir de 24 de fevereiro de 2010.

Nº 25028/2010-GP. DESIGNAR a Doutora MICHELLE COSTA FARIAS, Juíza de Direito Substituta da Justiça do Estado do Amapá, para auxiliar na 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar da Comarca de Macapá, a partir do dia 23 de março de 2010.

Nº 25029/2010-GP. Protocolo Nº 002938/2010-SG. I - CONCEDER excepcionalmente Suprimento de Fundos em nome do servidor ANTÔNIO JOSÉ SILVA SOARES, Secretário Executivo da Escola Judicial do Amapá, até o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Programa 02.128.00.322.7700.0.00, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais) e no Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta dias) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

Nº 25030/2010-GP. DESIGNAR a servidora ROSALBA SOARES ALVES, Técnico Judiciário, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, lotada no Gabinete da Presidência, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, Código 200.3, FC-3, constante do Anexo III, da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança GAC.01, da Lei Estadual nº 726/2002, alterada pela Lei Estadual nº 1376/2009, com efeitos a contar de 24/03/2010.

PORTARIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2010.

Nº 25035/2010-GP. Protocolo Nº 002935/2010. I - AUTORIZAR o Doutor SAMUEL RUBEM ZOLDAN UCHÔA, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Santana, a ausentar-se de suas atividades, nos dias 29 e 30 de março de 2010, por motivo de doença em pessoa da família.

II - DESIGNAR a Doutora PRISCYLLA DA SILVA PEIXOTO, Juíza de Direito Substituta da Justiça do Estado do Amapá, para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara Criminal da

Comarca de Santana, nos dias 29 e 30 de março de 2010, sem prejuízo das designações constantes das PORTARIAS Nºs 25016 e 25017/2010-GP, ambas de 22/03/2010.

Nº 25036/2010-GP. Protocolo Nº 002891/2010. DESIGNAR o Doutor NORMANDES ANTÔNIO DE SOUSA, Juiz de Direito Auxiliar de Entrância Final, para auxiliar na Vara do Juizado Especial Norte da Comarca de Macapá, no dia 26 de março de 2010, sem prejuízo da designação constante da PORTARIA Nº 25023/2010-GP, de 23/03/2010.

Nº 25037/2010-GP. DESIGNAR o Doutor EDUARDO FREIRE CONTRERAS, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara de Família, Orfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, para responder pela Diretoria do Fórum da referida Comarca, no período de 24 a 27 de março de 2010, sem prejuízo de suas atribuições Jurisdicionais.

Nº 25038/2010-GP. DESIGNAR a Doutora THINA LUIZA D'ALMEIDA GOMES DOS SANTOS SOUSA, Juíza de Direito Auxiliar de Entrância Final, para responder pela 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá, nos dias 25 e 26 de março de 2010, sem prejuízo da designação constante da PORTARIA Nº 25018/2010-GP, de 22/03/2010.

Nº 25041/2010-GP. Protocolo Nº 003029/2010. AUTORIZAR, ad referendum do Pleno Administrativo deste Tribunal, o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente, até a cidade de Brasília - DF, no período de 28 a 30 março de 2010, a fim de participar de reunião com o Ministro das Relações Exteriores.

PORTARIA DO DIA 29 DE MARÇO DE 2010.

Nº 25042/2010-GP. Protocolo Nº 002887/2010-SG. AUTORIZAR a Doutora ELAYNE DA SILVA RAMOS CANTUÁRIA KORESSAWA, Juíza de Direito Titular da Justiça do Estado do Amapá; e os servidores AUGUSTO CÉZAR ALBERTO NERI, Assessor de Planejamento e Organização; ALAN DAVIS FREIRE DE SOUZA; MARIA DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA a empreenderem viagem até a cidade de Brasília - DF, nos dias 06 a 07 de abril de 2010, a fim de participarem de um Curso de Gestão Estratégica, promovido pela Empresa 3GEN Gestão Estratégica.

Nº 25047/2010-GP. Protocolo Nº 002853/2010-SG. OFICIALIZAR, ad referendum do Pleno administrativo, o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR, a empreender viagem até o Município de Afuá-PA, no dia 12 de março de 2010, a fim tratar de assuntos de interesse desta Corte.

Nº 25048/2010-GP. Protocolo Nº 002853/2010-SG. OFICIALIZAR o deslocamento dos servidores VERIDIANO FERREIRA COLARES, Diretor Geral; ORLANDO VIEIRA FERREIRA, Diretor da Divisão de Arquivo e Garagem do Departamento Administrativo e TEONILDO JESUS SANTOS, Assessor Especial Executivo, lotado na Diretoria Geral, até o Município de Afuá-PA a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR, no dia 12 de março de 2010.

Nº 25063/2010-GP. DESIGNAR a Doutora LIÉGE CRISTINA DE VASCONCELOS RAMOS GOMES, Juíza de Direito Auxiliar de Entrância Final, para responder pela Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Macapá, nos dias 29 e 30 de março de 2010, dispensando-a da designação constante da PORTARIA Nº 25020/2010-GP, de 22/03/2010.

Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente

Ministerio Público Estadual

Procurador Geral de Justiça

Iaci Pelaes dos Reis

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA N. 006, de 19 de abril de 2010.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no Art. 61, inciso I, da Lei Complementar n. 0009, de 28 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Estado n. 0981, de 29 de dezembro de 1994 e o disposto no Art. 15, do Ato n. 003/95-CGMP.

RESOLVE:

ART. 1º - Proceder CORREÇÃO ORDINÁRIA, no dia 26 de abril de 2010, nas Promotorias de Justiça exercidas pela Promotora de Justiça Substituta em estágio probatório, Dra. KLISIOMAR LOPES DIAS CARDOSO, no que concerne as designações que compreenderam o 4º Trimestre de Avaliação de Estágio Probatório.

ART. 2º - Determinar que se procedam as comunicações de praxe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 19 de abril de 2010.

ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ
Procuradora de Justiça
Corregedora-Geral do Ministério Público do Amapá

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010-CPL/MPEA
TIPO	MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA DE ABERTURA	15/04/2010
HORA	10:00H
OBJETO (RESUMIDO)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COFFEE BREAK.
PROCESSO VENCEDOR	3000861/2010
VALOR GLOBAL	A. K. A. DA SILVA - ME R\$ 67,00 (sessenta e sete reais).
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO ANUAL	R\$-200.000,00 (duzentos mil reais)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora, conforme decisão registrada na Ata da última sessão, do dia 16/04/2010.

Macapá-AP, 16 de abril de 2010.

Helenize Corrêa de Moraes
Pregoeira Oficial/MPEA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial n. 010/2010, realizado pela Pregoeira Oficial Helenize Corrêa de Moraes na última sessão do certame supra-epigrafado, do dia 16/04/2010, às 08:00h, que ADJUDICOU o objeto da presente licitação à licitante vencedora, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 16 de abril de 2010.

Homologo, na forma da lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Dr. Pedro Rodrigo Gonçalves Leite
Promotor de Justiça
Diretor-Geral/MPEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 0105/2010-PG/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 020/2010

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 16/04/2010.


DR. PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
PROMOTOR DE JUSTIÇA
DIRETOR-GERAL


Ref. Processo nº : 3001271/2010-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : NP EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO : AQUISIÇÃO DE SOFTWARE.
VALOR TOTAL : R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).
RECURSO : Programa 02.062.0005.2.004 - Manutenção e Funcionamento do MPEA, Fonte: 101-RTU Elemento de Despesa: 3390.39 - Despesa de Exercícios Anteriores.

Senhor Diretor-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da NP EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais), referente a aquisição de SOFTWARE-REAP, para registro Eletrônico dos Pregões, tendo em vista empresa ter a exclusividade na distribuição e na licença do referido software. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 16 de abril de 2010.


Bel. SALIM SANTIAGO LEITE
Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 0105/2010-PGJMP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 021/2010

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 19/04/2010.


DR. PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
PROMOTOR DE JUSTIÇA
DIRETOR-GERAL

Ref. Processo nº : 3001260/2010-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, II, c/c Art. 13, VI, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : FREEBSD BRASIL LTDA ME.
OBJETO : CURSO FREEBSD - MODULO FREEBSD S.S.A, no período de 26/04 a 02/05/2010, na cidade de Macapá/AP.
VALOR TOTAL : R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
RECURSO : Programa 02.062.0005.2.004 - Manutenção e Funcionamento do MP-AP, Fonte: 101-RTU Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros - PJ consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

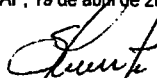
Senhor Diretor-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa - FREEBSD BRASIL LTDA ME, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referentes ao CURSO DE FREEBSD S.S.A, na cidade de Macapá-AP, no período de 26/04 a 02/05/2010, tendo em vista a vasta experiência no ramo, hodiernamente a única a ofertar o referido curso. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, II, c/c Art. 13, VI, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações,

submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 19 de abril de 2010.


Bel. SALIM SANTIAGO LEITE
Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 0105/2010-PGJMP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 022/2010

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 20/04/2010.


DR. PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
PROMOTOR DE JUSTIÇA
DIRETOR-GERAL

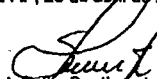
Ref. Processo nº : 3001072/2010-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : ANDRE LUIS CAMARGO.
OBJETO : AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE - 4 SEC E CASEBOARD.
VALOR TOTAL : R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
RECURSO : Programa 02.062.0005.2.004 - Manutenção e Funcionamento do MPEA, Fonte: 101-RTU Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros - PJ consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhor Diretor-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa ANDRE LUIS CAMARGO, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente a aquisição de licença de uso do software 4 SEC E CASEBOARD, sendo que para o período de maio a dezembro de 2010, a despesa será de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Considerando que a empresa tem exclusividade no desenvolvimento e na manutenção do software. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 20 de abril de 2010.


Bel. SALIM SANTIAGO LEITE
Presidente da CPL/MP-AP

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2010-CPL/MPEA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA DE ABERTURA: 29/03/2010
HORA: 10:00H
OBJETO (RESUMIDO): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS 3005956/2009
PROCESSO VENCEDOR: C. A. LEÃO FORO - ME
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO ANUAL: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora, conforme decisão registrada na Ata da última sessão, do dia 14/04/2010.

Macapá-AP, 20 de abril de 2010.



Helenize Corrêa de Moraes
Pregoeira Oficial/MPEA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial n. 008/2010, realizado pela Pregoeira Oficial Helenize Corrêa de Moraes na última sessão do certame supra-epigrafado, do dia 14/04/2010, às 16:00h, que ADJUDICOU o objeto da presente licitação à licitante vencedora, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 20 de abril de 2010.

Homologo, na forma da lei 8.666/93, e alterações posteriores.


Dr. Pedro Rodrigo Gonçalves Leite
Promotor de Justiça
Diretor-Geral/MPEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL

PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO RESULTADO FINAL DA CARTA CONVITE Nº 005/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OIAPOQUE.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 9.635,00 (nove mil seiscentos e trinta e cinco reais)

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Macapá, 16 de abril de 2010.


Bel. SALIM SANTIAGO LEITE
Presidente da CPL/MP-AP

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2006-MPEA

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do contrato por igual período, nas mesmas condições inicialmente contratadas.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção para o Sistema de Folha de Pagamento RM LABORE.

Nº DO PROCESSO: 3002825/2009-MPEA.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, I - LLC)

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: TOTVS S/A.

NOTA DE EMPENHO nº. 0297/2009

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 16.758,84 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: De 05/09/2009 até 04/09/2010.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor Geral do MPEA e; pela Contratada: Srs. Cleber Augusto Piparo e Vivian Moura Benfca Gazola, representantes legais.

Republicado por haver incorreções.

Macapá, 16/04/2010


IBELMA TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 626/2006-DG/MPEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2010-MPEA

OBJETO: Contratação emergencial de Serviços de Acesso a IP Permanente, dedicado e exclusivo (Internet).

Nº DO PROCESSO: 3001141/2010-MPEA.

MODALIDADE: Art. 24, IV - LLC - Justificativa nº. 017/10.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Empresa Bras. de Telecomunicações S/A.

NOTA DE EMPENHO: 0113/2010-MPEA

VALOR DO CONTRATO: R\$41.243,91 (quarenta e um mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

ASSINATURA: 26/03/2010.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Pedro Rodrigues Gonçalves Leite, Promotor de Justiça e Diretor Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Fábio Lima Monteiro, representante legal.

Macapá, 19/04/2010.

DELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria n.º 923/2009-DG/MPEA

OAB

Dr. Ulisses Trásel

PORTARIA Nº 023/2010 – PRESID. OAB/AP

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Seccional do Amapá da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. ULISSES TRÁSEL, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da OAB – Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, e conforme decisão do mesmo Conselho Seccional em sessão ordinária realizada no dia 18 de março de 2010.

Resolve:

Art. 1º - DEFERIR o Pedido de inscrição de ESTAGIÁRIO nos quadros da OAB/AP, dos Acadêmicos abaixo discriminados:

- Miron Rocha Guimarães – OAB/AP nº 218-E;
- Gilfran Lopes de Araújo - OAB/AP nº 217-E;
- Marcos Coelho Malcher – OAB/AP nº 216-E;
- Renan Palheta Cunha – OAB/AP nº 237-E.
- Marcos Vinicius Corrêa da Silva – OAB/AP nº 236-E.
- Bruno Lopes de Souza – OAB/AP nº 235-E
- José Chagas de Oliveira – OAB/AP nº 234-E
- Anderson Macedo Ferreira – OAB/AP nº 220-E
- Vicente dos Santos Martins – OAB/AP nº 219-E
- Raylan Maciel Figueiredo – OAB/AP nº 221-E
- Raulan da Silva Costa – OAB/AP nº 225-E
- Alcides Joany de Moura Pereira Ramos – OAB/AP nº 225-E
- José Angelo Teles Sandim Mattos – OAB/AP nº 227-E
- Dionicleison do Socorro Pinto Nunes – OAB/AP nº 228-E
- Carlos Eduardo Campos Mira – OAB/AP nº 228-E
- Enildo Pena do Amaral – OAB/AP nº 216-E
- Wane Priscila Barros Paiva – OAB/AP nº 214-E
- Rejane Dias de Queiroz – OAB/AP nº 212-E
- Ariane Michelle da Silva Almeida – OAB/AP nº 213-E
- Patrícia Uana da Silva Lopes – OAB/AP nº 224-E
- Florisbela Xavier de Barros – OAB/AP nº 222-E
- Michelle dos Santos Araújo – OAB/AP nº 241-E
- Edna Mara Tavares Barreiros – OAB/AP nº 240-E
- Kelly Márcia dos Santos Oliveira – OAB/AP nº 239-E
- Ariane Damasceno Guimarães – OAB/AP nº 238-E
- Fabiola Cristina Montelero Santos – OAB/AP nº 233-E
- Laila Rhuana Santos Guerreiro – OAB/AP nº 232-E
- Danielly Uchôa Paes – OAB/AP nº 232-E
- Laila Rhuana Santos Guerreiro – OAB/AP nº 231-E
- Maria de Fátima dos Reis Pereira Ribeiro – OAB/AP nº 223-E
- Josiane dos Santos Ferreira – OAB/AP nº 230-E
- Ana Karollinne da Silva Rodrigues de Carvalho – OAB/AP nº 230-E
- Josiane dos Santos Ferreira – OAB/AP nº 230-E

Art. 2º - Registre-se e publique-se.

Macapá(AP), 29 de março de 2010.

ULISSES TRÁSEL
Presidente da OAB/AP

PORTARIA Nº 024/2010 – PRESID. OAB/AP

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Seccional do Amapá da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. ULISSES TRÁSEL, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da OAB – Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, e conforme decisão do mesmo Conselho Seccional em sessão ordinária realizada no dia 18 de março de 2010.

Resolve:

Art. 1º - DEFERIR o Pedido de Cancelamento de inscrição PRINCIPAL nos quadros da OAB/AP, da Advogada abaixo discriminada:

NEUZA RODRIGUES BARBOSA – OAB/AP nº 833.

Art. 2º - Registre-se e publique-se.

Macapá(AP), 29 de março de 2010.

ULISSES TRÁSEL
Presidente da OAB/AP

PORTARIA Nº 025/2010 – PRESID. OAB/AP

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Seccional do Amapá da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. ULISSES TRÁSEL, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da OAB – Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, e conforme decisão do mesmo Conselho Seccional em sessão ordinária realizada no dia 18 de março de 2010.

Resolve:

Art. 1º - DEFERIR o Pedido de Licenciamento de inscrição PRINCIPAL nos quadros da OAB/AP, das Advogadas abaixo discriminada:

- ELIANA TENTES CORTES – OAB/AP nº 1667;**
- EDGLEUMA DA SILVA BRAGA – OAB/AP nº 1198;**
- HELIVIA COSTA GÓES – OAB/AP nº 1342**

Art. 2º - Registre-se e publique-se.

Macapá(AP), 29 de março de 2010.

ULISSES TRÁSEL
Presidente da OAB/AP

PORTARIA Nº 026/2010 – PRES. OAB/AP

Nomeia a Comissão de Relações Exteriores da OAB/AP.

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Seccional do Amapá da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. ULISSES TRÁSEL, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da OAB – Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os Advogados **Dr. Helder José Freitas de Lima Ferreira** OAB/AP nº 163, **Dr. José Ronaldo Setta Alves** OAB/AP nº 234, **Dr. Helder José Carneiro de Souza** OAB/AP nº 749 e o **Dr. Emmanuel Dante Soares Pereira** OAB/AP nº 1309, para sob a Presidência do **Dr. Jorge Wagner Costa Gomes** OAB/AP nº 13, comporem a Comissão de Relações Exteriores da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 08.04.2010.

Macapá(AP), 08 de abril de 2010.

ULISSES TRÁSEL
Presidente da OAB/AP

Publicações Diversas

MINERAÇÃO YUKIO YOSHIDOME S.A.
CNPJ Nº 05.318.654/0001-81
NIRE 16 3 0000053 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da empresa MINERAÇÃO YUKIO YOSHIDOME S.A., no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os senhores acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 03 de Maio de 2010, no prédio do escritório de contabilidade Nelson Vasques - Serviços Contábeis, sito a Avenida Castelo Branco nº 1219, na Cidade de Santana-AP, às 08:00 em primeira convocação com 2/3 dos sócios, às 08:30 Horas em segunda convocação com metade mais um dos sócios, e em terceira e última convocação às 09:00 horas com qualquer número de acionistas presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Eleição da Nova Diretoria;
- 2) O que ocorrer.

Macapá-AP, 16 de Abril de 2010

Vicente Rodrigues Neto
Presidente

FACEPÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ Nº 84.938.597/0001-31

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas, para a Assembleia Geral Ordinária, às 9 horas do dia 30/04/2010, na sede social, sito na Rodovia Duque de Caxias, Km 68 s/nº (Distrito Industrial), Santana/AP, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1) Apreciação e discussão do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, do exercício social encerrado em 31/12/2009;
- 2) Eleição do Conselho de Administração;
- 3) Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho de Administração.

Santana/AP 22 de abril de 2010

Antônio Georges Farah
Presidente do Conselho de Administração

Órgãos Federais

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO AMAPÁ

EDITAL

O Superintendente Regional do Incra no Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 119; do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Portaria/MDA/nº 69, de 19 de outubro de 2006, publicada no DOU do dia seguinte; com fundamento no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em cumprimento ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, **TORNA PÚBLICO** que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 5335000700/2004-95, que trata da regularização fundiária das terras da Comunidade Remanescente de Quilombo ROSA, localizada na Gleba Matapi-Curiáú Vila-Nova, Município de Macapá – Amapá, com Registro no Cartório de Imóveis da Comarca de Macapá-AP, 1ª Circunscrição, Livro nº 2 do Registro Geral, às fls. 22, sob o nº 22, Matrícula 22, de 05 de julho de 1976. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação-RTID realizado pela equipe multidisciplinar do INCRA/AP, instituída pela Ordem de Serviço/INCRA/SR(21)G/Nº 58, de 24 de maio de 2007 e aprovado pelo Comitê de Decisão Regional conforme Ata nº 01, de 10/03/2010. A comunidade é composta de 17 famílias e o território identificado e delimitado possui área de 4.984,4857 ha, perímetro de 36.704,02 m, com os seguintes limites e confrontações e demais especificações: ao norte, posse da família Rolla, terras da AMCEL e quilombo Mel da Pedreira; ao leste, terras da AMCEL e APA do Curiáú; ao sul, APA do Curiáú e posse do Sr. Anselmo da Silva Teles; ao oeste, Rio Matapi. No perímetro descrito incidem os seguintes registros imobiliários: título de domínio nº 215003/0160, de 29/05/00, lavrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Macapá, sob o nº 14014, Livro 2- A, em nome de **Helson Roberto Gomes de Freitas**, cujo imóvel é denominado Retiro Nova Esperança e o outro título de domínio de nº 215003/0155, de 29/05/00, denominado de Fazenda Jardim das Acácias, em nome de **Simone Cortes Cardim**. Os dois imóveis tem como adquirente a empresa AMCEL-Amapá. Ainda na área reivindicada pela comunidade para titulação, foram identificados os seguintes posseiros: espólio de **Antonio Guilhermino da Silva**, processo de regularização fundiária de nº 54350000189/2001-89; **Jocivaldo Andrade Dias**, processo nº 54350000524/2004-91; **Adriano Aparecido Santos**, processo nº 54350000773/2004-87; **José Nildo da Silva Nunes**, processo 54350000563/1998-51; **Anselmo da Silva Teles**, processo nº 54350000953/2004-69; **Moisés Ruy Secco**, sem processo e **Edison Luiz Willers**, também sem processo de regularização fundiária.

Nestes termos, o INCRA/SR- 21- AP COMUNICA aos Senhores detentores de domínio abrangidos pelo perímetro descrito, aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados que terão o prazo de 90 dias, a partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União e do Estado do Amapá, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Incra no Amapá, situada na Rua Adilson José Pinto Pereira, 1409 – São Lázaro – Macapá/ AP. CEP- 68.908-610. Fone (96) 32517879 -FAX: (96) 32518090. Informa ainda, que de segunda a sexta-feira, no mesmo local, durante o expediente de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, o Processo Administrativo nº. 53350000700/2004-95, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

Américo Moreira da Silva

Superintendente Regional Substituto do INCRA/AP

Portaria. nº 123/09